



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 4850/16 - ESTABELECE MEDIDAS CONTRA CORRUPÇÃO			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1109/16	DATA: 14/09/2016	
LOCAL: Plenário 14 das Comissões	INÍCIO: 09h42min	TÉRMINO: 12h50min	PÁGINAS: 70

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN - Jurista, advogado e ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral - TSE.
MARCELO MUSCOGLIATI - Subprocurador-Geral da República e representante do Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot.
MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA - Diretora de Comunicação da Federação Nacional dos Policiais Federais - FENAPEF

SUMÁRIO

Debate sobre o Projeto de Lei nº 4.850, de 2016, que estabelece medidas contra a corrupção.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenção ininteligível.
Houve intervenção inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Bom dia a todos, bom dia a todas.

Declaro aberta a 18ª Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.850, de 2016, do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame e outros, que estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos.

Em apreciação a ata da 17ª Reunião Ordinária, realizada ontem, cujas cópias estão à disposição dos senhores membros.

Indago se há necessidade de leitura da ata.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Solicito a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - O Deputado Onyx Lorenzoni solicita a dispensa da leitura da ata.

Indago se algum Deputado gostaria de fazer alguma retificação na ata.
(Pausa.)

Não havendo quem queira fazer retificação, declaro aprovada a ata.

Comunico aos Srs. Deputados o recebimento das seguintes correspondências, cujas cópias encontram-se à disposição na Secretaria da Comissão:

Ofício nº 084, de 2016, da Câmara Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, que encaminha moção de apoio ao Projeto de Lei nº 4.850, de 2016.

Moção de Apelo nº 46, de 2016, da Câmara Municipal de Campinas, também em favor do Projeto de Lei nº 4.850, de 2016.

Esta audiência pública é resultado dos Requerimentos nºs 38, 76 e 81, de 2016, de autoria dos Deputados Paulo Teixeira, Félix Mendonça Júnior e Antonio Carlos Mendes Thame, respectivamente, bem como dos Requerimentos nºs 42 e 87, de 2016, ambos de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni.

Convido para tomar assento à mesa os seguintes expositores: Sr. Marcelo Muscogliati, Subprocurador-Geral da República, representando o Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot (*pausa*); Sr. José Eduardo Rangel de Alckmin, jurista, advogado e ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (*pausa*); Sra. Magne Cristine Cabral da Silva, Diretora de Comunicação da Federação Nacional



dos Policiais Federais — FENAPEF, representando o Presidente Luís Antônio de Araújo Boudens. *(Pausa.)*

Hoje também viria o Sr. Rafael Thomaz Favetti, porém ele nos comunicou que não poderia comparecer.

Esclareço aos Srs. Parlamentares e aos Srs. Expositores que a reunião será transmitida ao vivo pela Internet, sendo gravada para posterior transcrição. Por isso, solicito que sempre falem ao microfone.

Para o bom ordenamento dos trabalhos, adotaremos os seguintes critérios: os expositores terão até 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteados; o Relator disporá de 15 minutos para sua manifestação; e os Deputados terão a palavra conforme a lista de inscrição, por 3 minutos improrrogáveis, com preferência para os autores dos requerimentos.

Vamos iniciar com os nossos expositores. Concedo a palavra ao Dr. José Eduardo Rangel de Alckmin.

O SR. JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN - Exmo. Sr. Presidente, Exmo. Sr. Relator, Srs. Deputados, senhoras e senhores, digo, apesar de ser um truísmo, que é uma grande honra, como advogado, ser convocado para esta reunião.

Lembro aqui Martin Fierro, que dizia que o diabo não sabe por diabo, mas por ser velho. O meu caso é esse. Alguma coisa aprendi nessa caminhada de 40 e tantos anos, como advogado e como cultor do Direito. E trago aqui a visão de um profissional que já, nesses anos todos, pôde observar que existe, na nossa sociedade um certo movimento pendular.

Digo isso, Sr. Presidente e Sr. Relator, porque assisti, ainda um pouco jovem, a toda aquela situação criada em 1964, em que o discurso da moralidade era o ponto-chave de todo o movimento. Quero lembrar que, naquele tempo, inclusive o ex-Presidente Juscelino Kubitschek foi levado à prisão e, segundo relatos, submetido a condições severíssimas. Isso foi, evidentemente, um fato que à época se entendia razoável, porque, vamos convir, o ex-Presidente era acusado de todo o tipo de corrupção.

Se pegarmos os discursos lacerdistas mesmo durante o Governo JK, Juscelino era constantemente apontado como alguém que permitia desvios dos



recursos públicos. Durante muito tempo, essa foi a visão que se teve e foi cultuada. Então, ele foi submetido a uma devassa, que, como todos sabemos, resultou em absolvição ou, pelo menos, em não condenação.

O fato é que passamos um tempo de muita obscuridade. A única medida em prol do réu, se me permitem lembrar, até porque tenho um envolvimento indireto com o episódio, se deu com relação ao Delegado Sérgio Paranhos Fleury, responsável pela repressão feita em São Paulo. Meu pai era então o Corregedor - Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Ele, o nosso querido então Promotor e depois Procurador Hélio Bicudo e o Corregedor - Geral dos Presídios de São Paulo, Dr. Nelson Fonseca, fizeram, com seriedade, um trabalho de apuração do que era chamado de esquadrão da morte.

Apurou-se que o Delegado Fleury tinha participação nesse esquadrão da morte. E, por isso, ele foi condenado, apesar de todo o aparato militar querer que houvesse absolvição. E o que aconteceu, até para se evitar a sua prisão, foi a edição da hoje chamada Lei Fleury, que foi um primeiro passo no sentido de se garantirem liberdades de quem era acusado.

Nessa caminhada, houve os chamados “anos de chumbo”, com muita violação de direitos humanos, etc. E chegamos, então, à Constituinte de 88. Devo dizer, envolvido num clima de certo emocionalismo, que acho, com todo respeito, que a Constituinte exagerou para o lado da liberdade, dotando o acusado de muitas prerrogativas.

O problema é que isso se tornou parte da Constituição e, pior, cláusulas pétreas, aquelas que o Supremo diz que não podem sequer ser objeto de deliberação por parte do Congresso Nacional. Essa é até uma tese que mereceria, penso eu, uma discussão maior. Por que o desejo do povo de 1988 deve prevalecer em relação ao desejo do povo de 2016? Há uma qualificação maior? Penso que não. Acho que o povo hoje é inclusive mais bem informado, tem mais condições de fazer avaliações sobre o que é justo ou injusto e o que é certo ou errado.

Mas o fato é que o nosso sistema está assim montado e, enquanto ele não for derruído, haverá de prevalecer. Temos cláusulas pétreas, e esse é um dado a ser ponderado em qualquer tipo de medida que se tome, sob pena de se ver tudo cair no Supremo Tribunal Federal, em um julgamento de ação direta de



inconstitucionalidade ou, enfim, alguma forma de controle de constitucionalidade, ainda que de modo difuso.

Eu li com muito interesse e aplaudo muitas das medidas aqui sugeridas. Mas a mim me parece que o ponto central que deveria estar em discussão não é tanto a mudança da lei, porque lei existe. O problema é que a lei não é aplicada porque a máquina judiciária é morosa — e digo, de plano, que isso não é culpa dos juízes, não é culpa do Ministério Público, mas, sim, do sistema. Portanto, o fato é que a máquina judiciária é morosa.

Vou contar um exemplo que eu posso trazer aqui, porque a pessoa para quem eu trabalhava como advogado já faleceu. Há uma operação que causou grande impacto, que é a Operação Vampiro. Para quem não se lembra, ela visava um esquema de superfaturamento, fraudes de licitação de hemoderivados, sangues para hemofílicos e tal. Ela foi, na época da deflagração, uma grande notícia.

Faço aqui um testemunho contra aqueles que não gostam do dito foro privilegiado, que, para mim, não tem privilégio nenhum e é pior, porque, uma vez a pessoa tendo sido condenada, não há a quem recorrer.

Então, esse processo não foi julgado até hoje em primeiro grau. Isso foi em 2004. Lembro bem isso porque estive com esse acusado em São Paulo, quando ele estava preso e tal. Hoje, 12 anos depois, a pessoa até já morreu, o assunto perdeu atualidade. E o Juiz da 10ª Vara, o Dr. Ricardo, chegou até a dizer que reconhecia que, a essa altura, já não tinha mais como punir ninguém. Ele até propôs a extinção do processo. Houve recurso, sendo que o Ministério Público acabou tendo êxito.

Mas o fato é que é um processo que se destina a quê? A nada. Após 12 anos do recebimento da denúncia, a não ser que se decretem penas altíssimas — que o nosso Direito não alberga para quem tem primariedade e bons antecedentes —, é evidente que esse é um processo que não se destina a nada. O pior é que ele vai tomar um tempo imenso da máquina judiciária, porque o juiz vai ter que fazer audiências e são dezenas de réus. Enfim, é um exercício de inutilidade.

Então, eu acho que nós precisamos dar atenção à máquina judiciária. Nós temos um sistema judiciário — perdoem-me o que vou dizer, mas o faço com muito respeito aos membros do Poder Judiciário — inoperante. Meu pai foi Ministro do



Supremo Tribunal Federal nos anos 70. Naquela época, se faziam quatro sessões por semana. Hoje o Supremo faz uma sessão de turma e duas sessões de plenário.

Naqueles tempos idos, havia lá um Ministro que a história consagra como uma das grandes figuras da República, que é o Ministro Aliomar Baleeiro. Quando outro Ministro começava a fazer citações demais, ele se virava e dizia: “*Ministro, vamos deixar as lições para os bancos acadêmicos e vamos julgar logo, porque nós temos muitos processos em pauta*”. Então, a preocupação era com operosidade.

Hoje, não. Hoje o Supremo se transformou, até pelas circunstâncias, numa grande Corte constitucional. Os julgamentos são magníficos. Mas repare: são um ou dois processos por sessão, embora haja uma pauta imensa.

Portanto, nós temos que nos render à realidade: não vai funcionar assim. É hora de questionarmos se não é o momento de se criar uma Corte constitucional. O Supremo se transforma na Corte constitucional que vai julgar os grandes temas da Nação, constitucionais ou não, mas que sempre acabam refletindo grandemente na sociedade. Então, o Supremo deve ficar com as grandes causas nacionais.

E o Superior Tribunal de Justiça — STJ deve virar o que era antigamente o Supremo Tribunal Federal, certamente com um número maior de Ministros, mais especializados por áreas. Ele teria, digamos assim, vários “supreminhos” divididos por áreas de especialização, mas com um número razoável de Ministros que pudessem dar conta dessa massa.

Eu quero lembrar que o meu pai foi um dos redatores, um dos que sugeriram a reforma judiciária de 1977. E, na época, surgiu a ideia da criação do STJ. Mas os Ministros do Supremo — meu pai inclusive — não aceitaram essa proposta utilizando um raciocínio muito simples: se o problema é morosidade da Justiça, o que já havia à época, não se criam condições de celeridade tendo mais um tribunal. É óbvio que isso já era um efeito esperado naquela época e que, de fato, hoje se confirma.

Mas o que acontece? O Supremo Tribunal Federal, premido pelas circunstâncias, começou a estender a prática da arguição de relevância. Aí permitam-me os advogados dizer a brincadeira da época: brincavam dizendo que arguição de relevância era mais ou menos como aquela piadinha da divisão do óbolo nas igrejas, que todos conhecem. Não há aí nenhum preconceito, apenas o



registro do chiste. Mas, naquela época, também só eram acolhidas as arguições que paravam no teto, as que caíam no chão eram rejeitadas.

Eu mesmo tive situações de dois processos idênticos, recursos idênticos, examinados na mesma sessão — secreta, como era na época — pelo Supremo Tribunal Federal, com resultados diferentes: uma arguição foi acolhida e outra foi rejeitada. Então, isso mostra um critério muito falho.

Foi nesse ambiente que veio de novo a ideia do STJ como um tribunal necessário, já que — este era o comentário corrente à época — havia a ideia de que as Justiças dos Estados às vezes são permeáveis às influências do poder econômico, do poder político. Por isso, deveria haver uma instância para coibir alguns desvios nem sempre fáceis de serem detectados, mas que pudessem ocorrer nas Cortes estaduais. Então, como era necessária essa instância especial — não o Supremo, mas alguma que pusesse freio a isso —, criou-se o Superior Tribunal de Justiça.

Mas, vejam: o STJ foi criado já com a ideia de ser um tribunal agigantado, tanto que diz a Constituição que o Superior Tribunal de Justiça compõe-se, no mínimo, de 33 Ministros, ou seja, já dá a ideia de que é daí para frente. E o próprio prédio do STJ, diga-se de passagem, foi construído para abrigar 66 Ministros.

Mas o que aconteceu? Com o tempo, em vez de mais Ministros, foi-se para o caminho de mais assessores. Hoje os gabinetes são bem aquinhoados de assessores, a ponto de cada Ministro agora ter dois gabinetes. Os gabinetes que estavam vazios foram adaptados para ser uma extensão do gabinete dos Ministros já atuantes. Então, hoje ainda há 33 Ministros, porém uma equipe imensa de assessores.

A Constituição, até por conta dessa arguição de relevância, pôs como exigência que todos os julgamentos fossem públicos e motivados. Mas o que acontece hoje na prática, que todos os tribunais estão adotando? Hoje o julgamento é por lista. O advogado desavisado, que não pede destaque do julgamento do seu processo, vai para a sessão achando que vai ver o seu processo sendo julgado, mas para sua surpresa, não é isso o que acontece. Hoje são apresentados os processos em destaque, aqueles que os próprios Ministros previamente examinaram e acham que têm importância. Depois disso, se não há nada mais a observar, a lista é



aprovada. Isso significa que a pessoa está ali assistindo e vê a lista aprovada, para saber o resultado do processo, tem que esperar acabar a sessão, para ver isso depois, na secretaria.

Eu brinco com os amigos que isso faz lembrar um samba de breque do Moreira da Silva, que dizia: “*Que até hoje ninguém sabe quem morreu. Eu garanto que foi ele, ele garante que fui eu*”. É nessa situação que a pessoa sai da sessão, uma sessão que deveria ser pública e com voto fundamentado.

Ou seja, o atendimento ao mandamento constitucional, há muito tempo, está relegado a segundo plano, com o argumento de que são muitos recursos procrastinatórios, etc. Porém, bem ou mal, foi este o sistema que o Constituinte elegeu: ao invés de o tribunal se adaptar à Constituição, a Constituição é que está sendo adaptada aos tribunais.

Em certa medida, com todas as vênias, é o que está acontecendo agora, nessa discussão do início do cumprimento da pena. O Ministro Celso de Mello, por quem tenho muito respeito, foi voto vencido nesse caso. Penso até que, pessoalmente, S.Exa. tenha uma visão de que não é certa essa espera pelo trânsito em julgado, como a Constituição recomenda. Mas está lá com todas as letras: só se considera alguém culpado depois do trânsito em julgado.

Mas o que acontece na prática? As partes começam a recorrer indefinidamente. Aí elas impedem o trânsito em julgado e procrastinam o início da execução, às vezes, até para tentar uma prescrição forçada e tudo o mais.

Mas talvez não seja a melhor solução essa, *data vênia*, de se violar a Constituição, de ler a Constituição de uma forma tal que, de fato, precisa se forçar muito para entender que o que está escrito não está inscrito.

Aí também há outro perigo. No momento em que o Supremo começa a interpretar a Constituição contra a sua própria letra, vamos acabar tendo uma concentração de poder, um desvio do eixo do poder a meu ver excessivo, em prol do Poder Judiciário.

Este Congresso Nacional, não por acaso, na arquitetura de Niemeyer, ocupa a posição central da Esplanada dos Ministérios e da Praça dos Três Poderes, porque é aqui que está instalado o grande poder, aqui todos são eleitos, são ungidos pelas urnas, têm legitimidade absoluta para dispor sobre os melhores rumos para a



Nação. De repente, nós estamos vendo esse eixo se deslocar para o prédio do Supremo Tribunal Federal e para os prédios do Poder Judiciário.

Eu tenho muito respeito por todos os Ministros e juízes, porque também eles exercem essa fatia de poder. Porém, digo que julgar, muitas vezes, é opção entre valores. Essas opções, quem tem a autoridade para fazê-las são aqueles que foram unguídos pelas urnas. Um concurso público mostra que a pessoa tem conhecimentos técnicos suficientes, mas não tem legitimidade para fazer as escolhas em nome da sociedade. O poder há de ser exercido, nos termos da Constituição, por quem realmente o detém, que é o Congresso Nacional.

Então, nós estamos vendo isso. O meu querido Deputado Antonio Carlos Mendes Thame sabe muito bem que, hoje em dia, só mesmo aqueles de uma vocação extraordinária para a política, para o bem público, é que se permitem entrar na vida política, porque quase sempre a pessoa acaba desistindo, tantos são os processos que acaba sofrendo durante a sua gestão. E aí o que acontece? Os honestos vão se afastando e, muitas vezes, os aventureiros, que nada têm a perder, é que vão exatamente se chegar aos postos de comando. Isso é gravíssimo.

Por isso, finalizando, digo que, a meu ver, essas medidas devem ser tratadas com muita cautela. De nada adianta botar — às vezes com injustiça, às vezes com justiça — boa parcela da sociedade na prisão, quando o que se precisa, na verdade, é que haja uma punição rápida e justa. E isso só um Poder Judiciário célere poderá garantir.

Acho que meu tempo está encerrado, mas fico à disposição.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN - Não, na verdade, eu queria acentuar isto: que, para mim, o foco maior do combate à corrupção deveria estar posto numa nova reforma do Poder Judiciário. Leis nós temos.

O aumento das penas pode resultar realmente numa diminuição do crime. Mas eu vou me reportar a uma discussão que assisti entre o Ministro Cordeiro Guerra e outro Ministro mais liberal, à época em que podia se defender a pena de morte. O Ministro Cordeiro Guerra era a favor da pena de morte. Alguém disse: *“Olha, as estatísticas mostram que, onde há pena de morte, o crime não acabou”*. E ele respondia assim de forma meio irônica: *“Não acaba com o crime, mas acaba*



como criminoso”. É uma opção talvez. Mas o fato é que, onde a pena de morte é adotada, muitas vezes se cometem injustiças clamorosas.

E aí há sempre o velho dilema: a ordem ou a justiça? Para quem prefere a ordem acima de tudo, apesar de algumas injustiças, o caminho é o endurecimento das penas. Para quem prefere a justiça, ainda que com alguma desordem, o caminho é manter a legislação mais equilibrada e, sim, pedir celeridade nos julgamentos. Esse me parece ser o melhor caminho.

Agradeço muito ter sido ouvido nesta Comissão. Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. José Eduardo, pela ajuda e colaboração.

Passamos a palavra agora ao Dr. Marcelo Muscogliati.

O SR. MARCELO MUSCOGLIATI - Bom dia a todos.

Sr. Presidente, para mim é um prazer novamente estar aqui nesta Comissão. Na primeira vez, estive representando o Procurador-Geral da República na abertura, na segunda vez, estou representando o Procurador-Geral da República na oitava.

Vejam: eu não posso falar em nome do Procurador-Geral da República. E o meu grande dilema — peço licença para ser um pouco informal — é que eu sou disléxico e, como todo bom disléxico, tenho vantagens no raciocínio e desvantagens na leitura e na compreensão dos textos. Então, peço licença para ser um pouquinho informal porque, quando me preparava para vir aqui, eu vim pensando: *“Falo o que eu penso e o que eu sei? Vai ser um enorme escândalo. Falo o que eu não sei? Vai ser um escândalo maior ainda”*. (Risos.) Aí decidi falar o que os outros já falaram.

E já que eu vim aqui representar o Procurador-Geral da República, eu busquei algumas coisas que ele já falou a respeito das 10 Medidas, para trazer para os senhores. Pedi para copiarem, pedi para distribuírem e entregar isso aos senhores, porque me parece que explica um pouco do que se passa a respeito da estratégia do Ministério Público com relação às 10 Medidas.

Antes de mais nada, eu busquei um discurso que foi lido quando eu tomei posse, em fevereiro de 1991. Quem fez o discurso foi Aristides Junqueira Alvarenga, sendo que o secretário do concurso era o Rodrigo Janot.



Para vocês entenderem um pouco como o Ministério Público muitas vezes raciocina, o que inspira a instituição, este discurso do Aristides traz algumas coisas interessantes:

Sejam todos bem-vindos. Permitam-me, contudo, neste momento, lembrar-lhes que os senhores já demonstraram, de forma clara e pública, serem portadores de saber jurídico. Mas é evidente que a um Procurador da República não basta o domínio da ciência do Direito. Outros atributos lhe são exigidos, como a independência funcional, que é um dos princípios institucionais posto na Constituição da República.

É preciso, contudo, não esquecer que a independência, a altivez e a determinação no agir não são atributos antagônicos à prudência, à humildade e à lhanza no trato. Ser prudente sem ser omissos, ser humilde sem ser vassalo, ser afável no trato, até na discordância, é preciso.

Isso inspira e deveria inspirar todos nós.

Com relação à posição do Procurador-Geral da República sobre as 10 Medidas, eu colhi alguns discursos que ele fez. São discursos públicos, que estão à disposição de todos os senhores. A minha tarefa foi pedir ao gabinete dele auxílio para localizar e destacar alguns trechos.

Num desses discursos, feito numa aula magna aqui no Centro Universitário de Brasília — UNICEUB, ele diz:

E em nossa gestão atual, o foco tem sido justamente o combate à corrupção. Mas não apenas contra a corrupção, lutamos também contra a impunidade. Por isso, propomos um projeto de lei de iniciativa popular, mas, diferentemente daquela PEC rejeitada pelas ruas — ele se refere à PEC 137 —, lançamos as 10 Medidas contra a Corrupção, uma proposta legislativa para inibir e punir com mais rigor os crimes de colarinho branco.



As 10 Medidas serão encaminhadas ao Legislativo, a fim de mudar as leis com as quais trabalhamos, pois entendemos que há mecanismos capazes de gerar impunidade, nos quais não podemos interferir — por exemplo, as penas brandas que a lei confere aos crimes cometidos por agentes públicos.

Ao discursar no Encontro Nacional dos Procuradores da República, em setembro de 2015, ele segue:

As cenas lamentáveis que hoje presenciamos, no meio político nacional, não podem mais ser o comum, o ordinário, e para isso a punição deve alcançar a todos indistintamente.

Nesse sentido, considero que, em meio à crise, como disse antes, ao menos no campo jurídico, uma oportunidade surgiu: a possibilidade real e concreta de alterarmos a legislação do nosso país para assegurar efetividade da lei penal contra corruptos e corruptores, sejam eles ricos ou poderosos. Não é por outra razão que engajamos os melhores esforços do Ministério Público Federal nas 10 Medidas de Combate à Corrupção.

Muito embora este projeto tenha nascido no âmbito da nossa instituição, é motivo de imensa satisfação constatar que a sociedade brasileira apropriou-se desta bandeira.

Estou certo, assim, de que as 10 Medidas chegarão ao Congresso Nacional canceladas como projetos de iniciativa popular. Teremos um milhão e meio de assinaturas exigidas.

Naquele momento, o projeto não havia conseguido alcançar a destinação final. Foram mais de 2 milhões de assinaturas colhidas. Mas isso já dá o moto do início da campanha. Era outubro de 2015.

E ele continua:



Já contamos, até o momento, com 450 mil assinaturas. E isso com pouco mais de 3 meses de campanha.

Quero, assim, nas pessoas do Coordenador da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, Nicolao Dino — a quem eu sucedi —, do Coordenador do Grupo de Trabalho da Lava Jato, Douglas Fischer, e do Coordenador da Força-Tarefa, Deltan Dallagnol, entusiastas de primeira hora dessa iniciativa, agradecer aos colegas do Ministério Público que, de alguma forma, estão empenhados em promover essa mudança estrutural e imprescindível para o futuro do nosso país.

Vejam: o trabalho é coletivo. O Procurador-Geral destaca alguns nomes, mas é um trabalho institucional.

No primeiro semestre agora de 2016, houve o Seminário *Grandes Casos Criminais: Experiência Italiana e Perspectivas no Brasil*, em que se comparou a experiência italiana com a experiência brasileira. As pessoas gostam muito de comparar Mãos Limpas com Lava-Jato. Há pontos de contato — e aí o destaque é meu. Eu observo isso da experiência criminal, pois trabalho com matéria criminal final desde 1988 e sou Procurador da República desde 1991. Acompanhei, à época, à distância, como a Operação Mãos Limpas se desenvolveu. Com o instrumental disponível hoje, com a boa vontade internacional de combate ao terrorismo, ao tráfico de drogas, à lavagem de dinheiro e à corrupção, Mãos Limpas hoje, na Itália, teria outra história, assim como, no Brasil, a Operação Lava-Jato e as outras operações todas estão construindo uma história diferente.

Então, comparar Mãos Limpas com Lava-Jato é incabível em muitos aspectos. São momentos históricos diferentes. Em 1991 e até 1994 ou 1995, ninguém conseguia imaginar o que seria a Internet. O telefone celular era do tamanho de tijolo e disponível em alguns lugares do planeta. Mas o mundo mudou, há outra realidade hoje. E nós trabalhamos é com esta realidade hoje, que, na verdade, é muito mais rica.



No discurso feito nesse seminário, o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, disse: “*Afirmo, sem receios de equívoco que a mudança desejada depende sobretudo da mobilização social*”.

E acho relevante destacar isto do discurso:

Não chegaremos ao fim dessa jornada pelos caminhos do Ministério Público ou do Judiciário. Esses são peças coadjuvantes no processo de transformação e de aprofundamento dos valores republicanos.

A Lava Jato, por si só, não salvará o Brasil, nem promoverá a elevação do padrão ético no exercício da política. Para tanto, é indispensável a força incontestável da cidadania vigilante e ativa.

Se desejamos que a roda da fortuna gire na direção do futuro, cada cidadão precisa se engajar verdadeiramente nesse esforço. O Brasil precisa de cada um de nós enquanto cidadãos, muito mais do que de qualquer instituição ou agente público individualmente considerado. Eis a exortação.

Assim como naqueles anos que antecederam a Abolição — e ele se refere à Abolição da Escravatura —, a conjugação de fatores internos e externos revela ambiente favorável ao fim da impunidade e da leniência com a corrupção.

A Lava Jato desvelou, como nunca, o sistema de favores mútuos entre políticos, partidos e empresários, que mais do que locupletar os seus sócios, fraudava a democracia representativa, conspurcava os valores republicanos e transforma o Estado em um clube exclusivo para desfrute de poucos, mas penosamente custeado por todos os brasileiros.

E segue o Procurador-Geral.



Faço aquele *link* anterior para ligar essa ideia toda a outro discurso, feito agora em agosto de 2016, em Belo Horizonte. Não vou me detalhar nele. Na verdade, o Procurador-Geral passa por todas as 10 Medidas, explica o cenário internacional em que estamos inseridos, quais são as obrigações que o Estado brasileiro assumiu perante a comunidade internacional.

As medidas estão inspiradas em acordos, tratados e obrigações assumidos pela República no cenário internacional. Destaco aqui as convenções da Organização dos Estados Americanos — OEA, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico — OCDE e da Organização das Nações Unidas — ONU, entre elas a Convenção Interamericana contra a Corrupção, de 1996; a convenção da OCDE, dos países economicamente desenvolvidos na Europa; a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, conhecida como Convenção de Mérida; a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, conhecida como Convenção de Palermo.

O Brasil faz parte, por exemplo, do Grupo de Ação Financeira Internacional — GAFI, contra a corrupção e a lavagem de dinheiro.

Esta semana, na posse da Ministra Cármen Lúcia, o Procurador-Geral da República discursou e disse sobre as 10 Medidas:

Nós do Ministério Público, para além do trabalho nas investigações contra a corrupção, sem assumirmos posição intransigente de donos da verdade, nem engendrarmos um falso e estéril maniqueísmo, apresentamos a nossa contribuição para ajudar a resolver ao menos um dos aspectos da crise em que nos encontramos: as Dez Medidas contra a corrupção.

Secundada por mais de dois milhões de apoiadores, o pacote transformou-se em projeto de lei de iniciativa popular.

Eu faço aqui um *link* com aquele discurso lá trás, quando ele disse que somos peças coadjuvantes nessa conversa, porque é do Congresso, no processo político, a solução dessa equação.

Disse ainda o Procurador-Geral da República nesta semana:



Aos críticos da proposta, tenho repetido insistentemente: as Dez Medidas representam tão somente o início de um debate profícuo, e não o ponto de chegada.

Há hoje um consenso cristalizado na sociedade brasileira de que é preciso punir os corruptos e de que o sistema jurídico vigente no país é inepto para tal propósito. Precisamos de mudanças. Se as nossas propostas não são boas, pois que se apresentem outras melhores.

Aceitamos serenamente a dialética democrática. Só não podemos nem devemos admitir a manutenção pura e simples do status quo, porque isso sim será condescender com o atraso, com a injustiça e com a perpetuação da impunidade no nosso país.

Estes são alguns dos discursos do Procurador-Geral da República a respeito das 10 Medidas. E parece-me que ele coloca a discussão dentro de um cenário de avaliação institucional.

Eu tenho observado muitas críticas às propostas. Muitas são interessantes, muitas merecem aprofundamento. Agora, o que eu tenho observado, muitas vezes, é a crítica desarrazoada, que não contribui para o debate democrático, para o debate político e para a solução de crises. Crises geram oportunidades. Nós vivemos, sim, uma crise econômica. Estamos passando e já encerrando uma crise política, parece-me. Estamos inseridos em discussões e debates num mundo novo.

Senhores, outro dia acessei o celular de um dos meus filhos. Ele tinha mais de 5 mil mensagens no *e-mail*. Ele não usa mais *e-mail*, para não dizer que ele não escreve mais no papel, que ele não usa e não gosta mais de livro de papel. Ele tem 15 anos de idade. Ele estuda, tem notas boas. Mas ele não sabe o que é um *e-mail*. Ele não gosta. Ele não usa Facebook. Ele não está em rede social. Ele se comunica numa velocidade muito maior do que aquela que nós, no passado, imaginávamos ser possível.



O novo chega sempre, e numa velocidade muito maior hoje em dia. Quando nós olhamos o que está acontecendo no nosso País, neste momento, parece-me que a maior contribuição que o Ministério Público, o Judiciário e os advogados podem dar é provar que as instituições funcionam, que a democracia é fundamental, que o debate político é feito nas ruas, no Congresso e na seara dos partidos estruturalmente organizados, bem e corretamente financiados, claramente organizados e com uma disputa clara.

Vejo que muitas das distorções que encontramos no sistema, nessas operações criminais, resultam de um balizador concorrencial claro a respeito do que é certo ou do que é errado. Se há incentivo a se fazer o que é errado, a tendência é o sistema entregar o errado.

As 10 Medidas, muitas aqui propostas, apresentam possibilidade de aplicação daqui para frente, e não daqui para trás. Nós falamos de direito material, não de direito processual ou procedimental. Nós estamos olhando para frente, porque o que nós identificamos na nossa experiência é que os incentivos para que coisas erradas sejam feitas não foram todos afastados.

Eu adoraria me sentar à minha mesa e encontrar poucos processos criminais para trabalhar. Isso me traria conforto, porque não há felicidade alguma no fato de eu me sentar à mesa para trabalhar e encontrar escândalos gigantescos e desvios fenomenais, com um prejuízo gigante à sociedade.

Vou destacar um pequeno caso da semana passada, com repercussão nesta semana em que estamos. Os senhores tiveram notícia da Operação Greenfield sobre desvios em fundos de pensão de empresas estatais, paraestatais e ligadas à gestão governamental.

Essa operação é muito grande. Eu trabalho nela há mais de 2 anos e meio. Os meus colegas, estruturados e organizados, nela trabalham há mais de 2 anos e meio. O que se fez ali, do meu ponto de vista, é muito triste e assustador porque envolve fundos de aposentados, pessoas expostas na idade avançada e com perspectiva de insegurança para o futuro.

Eu vi, na mídia, alguns analistas dizendo que ela tende a ser um grande desdobramento da Lava-Jato. Eu pergunto aos senhores: é isso mesmo? Às vezes as pessoas não param para pensar. A Operação Greenfield também é resultado de



um excelente trabalho feito aqui nesta Casa, que foi a CPI dos Fundos de Pensão. Talvez pessoas tenham sido ouvidas neste auditório, a respeito dos fundos de pensão, porque a CPI dos Fundos de Pensão aconteceu aqui.

Parte do time que trabalhou nessa operação — procuradores, assistentes, auditores, técnicos — é multi-institucional. São várias instituições, vários agentes trabalhando, de diferentes organismos, tentando reprimir e evitar que fundos de pensão sejam comprometidos no futuro, como se demonstra agora, em grande parte, na Operação Greenfield.

Mas o trabalho é daqui também. Isso não é um trabalho do Ministério Público, não é um trabalho da polícia, não é um trabalho dos auditores da Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC, não é um trabalho dos auditores da Receita Federal, ou do INSS, ou da Comissão de Valores Mobiliários — CVM, ou do Banco Central. É um trabalho conjunto, em que todos esses atores estão envolvidos, e vocês também. Vocês contribuíram de forma fenomenal para isso, ao fazer a CPI dos Fundos de Pensão.

E, quando olhamos para o formato e como isso acontece, há preocupação com o futuro. Formamos — a legislação aprovada aqui permite — fundos de pensão novos, os federais, sendo capitalizados no sistema previdenciário para substituir a complementação de aposentadoria. Os fundos de aposentadoria serão, provavelmente, os grandes fundos do Ocidente no futuro, como deverão ser o FUNPRESP-JUD, do Judiciário; o FUNPRESP-EXE, do Executivo; e o FUNPRESP-LEG, do Legislativo.

No arcabouço legislativo existente hoje, nada garante que, no futuro, esses fundos não serão vítimas ou apresentados como vítimas em operações semelhantes à Greenfield, feita nesta semana, ou aos dados e elementos que os senhores colheram aqui na CPI dos Fundos de Pensão.

Então, quando olhamos as 10 Medidas, estamos pensando também em mandar uma mensagem, um incentivo, um estímulo para que as pessoas que pensam em se corromper, em cometer crimes, em infringir a legislação, em expor vítimas, como ao que temos assistido recentemente, pensem duas vezes, três vezes, 10 vezes antes. É isso o que nós queremos. E é possível, porque a



experiência internacional nesses tratados todos que eu indiquei, o acordo internacional a respeito dessa experiência demonstra que este é o melhor caminho.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. MARCELO MUSCOGLIATI - Posso só concluir?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Pode.

O SR. MARCELO MUSCOGLIATI - Obrigado.

Há um último ponto a que devo fazer menção. Já vi e já debati um argumento que a mim parece muito pobre. É triste, mas ele existe, e não posso deixar de tocar no assunto. Combater corrupção gera riqueza, mas o argumento triste que eu ouço é o de que combater corrupção gera pobreza ou desaquecimento econômico ou crise econômica.

Senhores, alguns Prêmios Nobel já foram concedidos a economistas que estudaram o desenvolvimento econômico dos países e a economia institucional. Um dos primeiros deles foi Douglass North, que em 1993 ganhou o Prêmio Nobel de Economia por ter desenvolvido, durante a sua vida acadêmica e sua produção acadêmica, estudo sobre economia institucional. E a grande pergunta que ele fazia era: por que países institucionalmente fracos são pobres? Por que países institucionalmente fortes são ricos? E ele passava pelo estudo da corrupção.

Outros o seguiram. Há muitos trabalhos no âmbito da economia internacional publicados, a respeito dos danos que a corrupção causa na economia ao desequilibrar e ao alocar de forma ineficiente os recursos econômicos da sociedade.

A corrupção desequilibra a concorrência sadia, prejudica todos: prejudica o consumidor, prejudica o contribuinte, prejudica aquele que depende do Estado; prejudica todos.

Combater a corrupção gera riqueza. Demonstração de estabilidade institucional, de força institucional, debate democrático, Congresso ativo, Executivo responsável, Judiciário rápido, isso gera ambiente de negócios sadio e desenvolvimento econômico de longo prazo, estruturado. É o que assistimos nos países onde a democracia ocidental impera e as sociedades vivem melhor. As pessoas nessas sociedades vivem melhor.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. Marcelo, por mais uma vez estar aqui conosco, contribuindo.

Passamos agora a palavra à Dra. Magne Cristine Cabral da Silva.

A SRA. MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA - Bom dia.

Exmo. Sr. Deputado Joaquim Passarinho; Exmo. Sr. Deputado Onyx Lorenzoni; excelentíssimos senhores presentes à mesa; autoridades aqui presentes, eu represento a Federação Nacional dos Policiais Federais e estou aqui representando o Presidente Luís Boudens.

Sou escrivã de Polícia Federal, estou há 15 anos no órgão e manifesto, em nome dos policiais federais, a honra em estar aqui fazendo parte deste debate sobre o projeto de lei das dez medidas.

Esse projeto de lei estabelece medidas contra a corrupção, demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito dos agentes públicos.

A Federação Nacional dos Policiais Federais apoia todos os projetos que visem a melhoria da segurança pública, o combate à criminalidade e a mudança do cenário de impunidade do País. Essa é mais uma medida, e uma medida muito importante.

Existem aspectos bastante polêmicos e controvertidos nesse projeto, e questões pontuais precisam ser abordadas.

Quando se apresenta o projeto das dez medidas, é dito que ele se alicerça em três pilares: a prevenção, a punição adequada e a recuperação dos valores desviados. Ora, esse projeto comete uma grande omissão. Entre a prevenção e a punição existe a investigação dos crimes, e ela não está contemplada nesse projeto.

A persecução penal no Brasil tem um papel primordial feito pelas Polícias Federal e Civil, que atuam na apuração da materialidade e da autoria dos crimes. Não são somente o Ministério Público e o Judiciário atuam no combate à corrupção. Os órgãos policiais também fazem parte do sistema de persecução penal. Assim, as inovações do projeto de lei das dez medidas só terão efetividade se houver também eficiência no trabalho de investigação policial desses crimes.

Recente pesquisa realizada pelo Ministério Público da União, coordenada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, intitulada *A Investigação e a Persecução Penal da Corrupção e dos Delitos Econômicos: uma Pesquisa Empírica*



no Sistema de Justiça Federal, constatou que a investigação criminal tem desempenhado duas funções críticas na área de segurança pública. A primeira delas é que a investigação criminal é a principal porta de entrada do sistema de justiça criminal. Embora existam outras situações que prescindam da polícia, a maioria dos processos criminais tem origem com a investigação no âmbito policial.

A segunda função é que a investigação criminal desempenha um papel central na função de dissuadir a prática de crimes. Ela certamente é a iniciativa mais visível dos esforços policiais para dar uma resposta convincente à sociedade. E é isto que é necessário: que os órgãos públicos também se estruturam e que seus policiais estejam capacitados para combater não só os crimes de corrupção, mas todos os crimes que acometem a segurança pública no Brasil.

Os crimes de corrupção, os crimes de lavagem de dinheiro, de evasão de divisas, crimes cibernéticos e tantos outros que envolvem as organizações criminosas estão cada vez mais estruturados e transnacionais. Por isso, dentre as medidas de combate à corrupção, faltam duas outras: uma que cuide do aprimoramento da estrutura dos órgãos policiais; e outra que invista nos recursos humanos policiais.

A máquina judiciária tem várias deficiências, mas a máquina policial está muito aquém. Nós temos sucateamento das instituições de polícia no Brasil — Polícias Cíveis e também Polícia Federal. O nosso Código de Processo Penal de 1941 é o que regula o modelo de investigação brasileiro. Então, o aprimoramento na estrutura dos órgãos policiais é um pilar que não pode deixar de faltar em medidas de combate à corrupção.

Nós temos mais de 20 anos da constitucionalização da segurança pública e falta que ela seja estruturada para que haja a excelência no trabalho das polícias no Brasil. Nós precisamos aprimorar as estruturas físicas e organizacionais dos órgãos policiais, criar modelos de gestão e regras de prestação de contas também no ambiente das polícias, não somente para o Ministério Público e para o Judiciário, como consta no projeto das dez medidas.

Recente relatório do Tribunal de Contas da União detectou a falta de políticas públicas na segurança pública e apresentou um prazo para que o Governo Federal dê uma resposta para o Tribunal de Contas. Nós temos um sucateamento nacional



nas nossas fronteiras, em todas as áreas de segurança pública: faltam investimentos em pessoal, em modelo de investigação, em recursos, em materiais. Todos os tipos de carências sofre a segurança pública no Brasil.

Nós precisamos também desenvolver sistemas de informação e banco de dados, fundamentais para a apuração de crimes; fortalecer a atividade de inteligência policial, que é bastante usada na apuração desses crimes de corrupção; promover a reestruturação do sistema de investigação criminal, acabando com a burocracia e a ineficiência existente hoje no modelo de investigação criminal pelo inquérito policial.

Eu estranho que isso não esteja constando nas dez medidas, porque vem sendo a bandeira levantada pelo Ministério Público, que vê vários crimes prescreverem no âmbito da polícia, que vê a burocracia de idas e vindas de inquéritos policiais sem que haja sequer um resultado satisfatório; inquéritos esses que, muitas vezes, não chegam nem à denúncia. Nós temos 8% de casos de denúncia no Brasil e somente 4% é que são punidos. Então, esse tipo de estrutura tem que ser contemplada. Nós não podemos simplesmente tangenciá-la. São muito importantes as medidas de combate à corrupção, mas, se não estruturarmos as polícias, elas não vão funcionar, como hoje não funcionam.

É necessária a implantação do Sistema Nacional de Identificação Civil. Ora, a corrupção envolve várias fraudes e estelionatos. Existem projetos de unificação do Cadastro Nacional de Pessoas. Esses projetos são fundamentais. Através do sistema biométrico evita-se que pessoas abram contas fantasmas, abram empresas fantasmas. É necessário um sistema de controle muito mais rígido, mas isso sofre vários entraves. Há até quem fale em custos.

Tramita aqui no Congresso um projeto de lei do ano passado que trata desse registro único de identificação. O TSE o está apoiando, e já há quem fale em inconstitucionalidade.

Ora, o projeto de identificação biométrica, por mais que seja caro, talvez até os bancos tenham interesse em apoiá-lo. Até as instituições de seguros, todas as instituições privadas que são diretamente lesadas pelo crime de corrupção, pelo estelionato, também poderiam apoiá-lo. O custo da corrupção é altíssimo e é enfrentado por instituições públicas e privadas.



Por isso, nós destacamos que, além da estruturação dos órgãos de persecução penal, especialmente das polícias, nós precisamos também aprimorar os recursos humanos, através de um incremento no efetivo policial — hoje, a Polícia Federal conta com um terço do efetivo de que ela precisaria para combater a demanda existente por investigações. Precisamos de treinamento e capacitação. Os policiais precisam estar ao menos acompanhando as modalidades criminosas, cada vez mais especializadas no Brasil e no mundo.

Precisa haver na polícia um modelo interno de trabalho e organização eficiente, que valorize os policiais pela meritocracia. Nós defendemos uma estrutura de carreira única, como existe em várias polícias do mundo, para evitar disputas internas, para que o policial queira se aprimorar, queira se dedicar ao trabalho, para que ele venha a galgar promoções e ocupar chefias por merecimento. Hoje, nas polícias, a chefia, que é representada pelo cargo de delegado, é alcançada por meio de concurso externo, e, muitas vezes, uma pessoa recém-saída da faculdade já vem chefiar uma investigação de crime de corrupção.

O nosso projeto, a PEC 361, busca a carreira única na Polícia Federal. Há quem diga que isso é um trem da alegria, que nós queremos ocupar cargo de delegado. Não é verdade. Esse projeto é para os próximos que entrarem na Polícia Federal. Eles ingressariam por uma porta única de entrada, iriam ganhando tempo e acumulando experiências na polícia, até para nós avaliarmos se eles não entraram também por meio da corrupção.

Hoje é muito mais fácil uma pessoa corromper um servidor público colocando-o no cargo de delegado de polícia. Ele já entra para chefiar uma investigação da Polícia Federal. O que nós queremos é que o policial entre por uma porta única, vá sendo avaliado pela própria polícia, vá se especializando, ao longo de anos, e ocupando chefias. Esse é modelo de investigação que funciona nas melhores polícias do mundo.

A polícia é uma das instituições mais antigas, mas, no Brasil, ela está constantemente sendo desenhada.

Para vocês terem uma ideia, os policiais federais hoje não têm sequer as atribuições de seus cargos em lei. Nós estamos no Setembro Amarelo. Nós temos o maior índice de suicídio entre as polícias do Brasil: foram 26 suicídios em 5 anos.



Esse quadro é nefasto. Isso não é diferente nas polícias dos Estados. Nós temos vários casos de adoecimentos, nós temos vários casos de suicídio, nós temos vários casos de homicídio e nós temos até vários casos de policiais matando, porque o estresse e a criminalidade estão perseguindo os policiais.

Hoje, ser policial é arriscar sua vida 24 horas por dia. Imagine se você estivesse ameaçado de morte. Você viveria tenso. O policial é ameaçado de morte todos os dias! E ele não conhece a ameaça dele, pode vir de todo lado. Então, esse cenário precisa ser visto. Em outros países do mundo os policiais são valorizados: quando morre um policial, decreta-se feriado. Aqui no Brasil, quando um policial morre, o fato sequer aparece na televisão. Mas basta a bala do revólver de um policial, que, muitas vezes, está perseguindo um bandido, atingir um preso ou atingir um terceiro inocente, infelizmente, para que seja noticiado no *Jornal Nacional* que o policial cometeu abuso, que o policial é despreparado.

Quando disserem isso, todos aqui, toda a sociedade precisa se sentir incomodada, porque o policial é o braço do Estado na segurança pública que defende todos nós. Se ele não está tendo estrutura, é por incompetência de todos nós, de todos os gestores públicos. Não vamos jogar a culpa no policial. A culpa, no mínimo, é dividida. Se fosse um caso isolado, podíamos até culpar o policial, mas há uma epidemia de problemas envolvendo policiais, adoecimentos e mortes.

Então, para o combate à corrupção, os policiais precisam ter competência e *expertise* para usar técnicas de investigações modernas; recursos tecnológicos avançados; sistemas de inteligência policial, a fim de analisar e decidir com precisão as diversas nuances dos crimes, cada vez mais especializados.

A atividade de investigação exige dos agentes de investigação requisitos e critérios diferenciados da sua natureza biopsicossocial. Eles têm que ter perspicácia, discrição, paciência, memorização, um conjunto de habilidades e treinamentos que os diferenciem e os tornem habilitados para combater toda natureza de crime, não só o de corrupção. O policial que investiga a corrupção na Polícia Federal é o mesmo que faz uma barreira ali na rua, que está no plantão da Polícia Federal. É o mesmo efetivo.

Essa dinâmica da atividade policial é muito importante na apuração de todos os crimes, inclusive os de corrupção, que são muito mais especializados. Quanto



mais especializado é o crime, mais especializados têm que ser os meios para combatê-lo com eficiência. Se nós não pensarmos nos meios, que são os policiais, os órgãos de investigação, essas medidas não vão ser eficazes.

O elemento humano é o mais importante para o sucesso da investigação policial. Isso quem diz são os especialistas em investigação policial no mundo. A conduta do policial, os procedimentos por ele utilizados, os seus conhecimentos, a sua experiência é que definem os caminhos e os resultados que serão alcançados numa investigação policial.

Então, essas duas medidas que nós destacamos é que faltam nessa questão da investigação criminal. Eu vou comentar agora, especialmente, uma proposta que já consta na Medida 1 do atual projeto, que é o teste de integridade.

Diz o art. 49 que:

“Art. 49. A administração pública poderá, e os órgãos policiais deverão, submeter os agentes públicos a testes de integridade aleatórios ou dirigidos, cujos resultados poderão ser usados para fins disciplinares, bem como para a instrução de ações cíveis, inclusive a de improbidade administrativa, e criminais.”

Esses testes seriam como se permanentemente colocassem iscas para os policiais caírem. É isso o que está sendo oficializado nessa medida. Os órgãos do Ministério Público terão ciência, e os policiais, de forma aleatória — basta cientificar o Ministério Público —, serão, ou individualmente ou coletivamente, permanentemente testados.

Ora, essa medida é totalmente repudiada pela Federação Nacional dos Policiais Federais, porque cria uma discriminação para os agentes públicos policiais em relação aos demais servidores públicos. Os órgãos policiais já fazem seleções rigorosas sobre a conduta e a vida pregressa dos policiais desde a sua seleção e possuem corregedorias de polícia, que costumam ser bastante rígidas na apuração de condutas policiais.

Diz o projeto que o teste de integridade visa prevenir atos de corrupção e comportamentos inadequados no serviço público. Então, ele tem que ser aplicado para todos os profissionais do serviço público, não só para os policiais.



Os policiais são atores do processo de combate à corrupção. Como eles podem estar aqui protagonizando uma das medidas para se verem cerceados no seu direito de trabalhar? Um policial que sabe que a todo o momento poder estar sendo investigado, que pode estar sendo testado, simplesmente vai evitar agir. Ele vai se omitir. Ele não vai ser proativo. *“Eu estou desconfiando que ali estão cometendo uma fraude”*. Ele simplesmente não vai. Ele vai ficar desmotivado.

Esse tipo de constrangimento, e isso é um constrangimento, não é bom. E, se for para ser aplicado — dizem que buscaram modelos em outras polícias do mundo —, busquem os modelos de investigação de sucesso no mundo. E não precisarão ir muito longe. Aqui no Chile, o índice de elucidação de crimes é de 98%. A pessoa é presa na segunda-feira, na sexta-feira está perante o juiz sendo julgada. Não precisam ir à China, como foram no caso desse projeto, e a outros países. Vamos usar modelos que funcionem.

Esse teste, por exemplo, fala que os policiais estão mais propensos a cometer atos de corrupção e enriquecimento ilícito do que os servidores. Mas eu lhes pergunto: os que atuam na área de fiscalização e controle, como os profissionais da Receita Federal, da Previdência Social, os servidores públicos que trabalham nos processos licitatórios das diversas entidades públicas, os que atuam na aprovação de contratos de obras públicas, os que atuam na gestão pública em geral, no Executivo, no Legislativo e no Judiciário, eles são menos propensos do que os policiais?

Qual é a conduta que causa mais prejuízo ao País? É citado na justificativa do projeto de lei o caso de uma propina recebida por um policial numa rodovia para não aplicar multa de trânsito. É mais grave esse crime do que a de um servidor que aprova uma licitação superfaturada de obra pública?

Essa medida é totalmente descabida, no entendimento dos policiais. É uma medida que gera um diferencial, um constrangimento. Na verdade, aqui fala-se em teste de integridade, mas isso fere a integridade do policial, simplesmente por ele estar na lei. É só para os policiais.

Aprovar esse teste de integridade é atacar diretamente a alma, a integridade e a honrabilidade dos policiais, agentes públicos do Governo brasileiro na área de segurança pública.



Por outro lado, o policial valorizado, bem remunerado e que tem no órgão o incentivo para a promoção por mérito trabalha motivado e se esforça para o melhor desempenho.

É preciso fortalecer as polícias, é preciso valorizar os policiais de segurança pública, porque é assim que se estará protegendo a sociedade.

Esperamos que esse movimento que impulsionou as dez medidas de combate à corrupção promova melhorias no projeto e haja o engajamento de todos os órgãos e especialistas de segurança pública, visando a uma reengenharia da segurança pública no Brasil. É preciso valorizar os policiais e dar a eles condições de estrutura para trabalharem com eficiência, eficácia e efetividade nos crimes de combate à corrupção e em todos os crimes.

Nós pedimos apoio aos Deputados para todos os projetos de lei que visem à reforma da segurança pública, especialmente o Código de Processo Penal. Está se repetindo no Código de Processo Penal o mesmo modelo de investigação no Brasil trazido por Portugal na época do Brasil Colônia, formalizado no Código de Processo Penal de 1941, o qual nem Portugal usa mais: o inquérito policial. Isso não quer dizer que se vá acabar com o inquérito. Vai haver um documento formalizado pela polícia, mas não vai haver essa processualização, essa judicialização na fase policial, que é para ser célere. Polícia sem celeridade é polícia ineficiente. Por isso, no Brasil, há tantos casos de impunidade e de homicídio.

Os projetos de segurança pública precisam reformar todo o sistema desde a prevenção, na elaboração de leis tais como esta, tão importante, este projeto de lei, desde a prevenção nas ações sociais em relação à população e, o policiamento de prevenção à persecução criminal pelas polícias e pelo Ministério Público. O processo judicial precisa ser célere. O cumprimento da pena também precisa ser visto, assim como a ressocialização do preso.

Nós não podemos estar mexendo e costurando todos os dias as legislações penal e processual brasileiras, mas é o que se faz. Vamos pensar para o Brasil uma política de segurança pública integrada. Não precisamos reinventar muito, vamos buscar alguns modelos e tentar adaptá-los à nossa realidade. Não faltam pessoas competentes, comprometidas, compromissadas com esse objetivo. A sociedade clama por isso. A sociedade, que grita por medidas por combate à corrupção, grita



também porque estão morrendo 56 milhões de pessoas ao ano no Brasil, que foi o índice de 2014.

Portanto, vamos todos, sociedade, aproveitar essas medidas de combate à corrupção, esse clamor social da sociedade, que está pedindo reformas em todas as áreas — política, de segurança, econômica — e vamos nos unir em torno de um compromisso com a segurança pública, um compromisso com as famílias. Vamos sair das nossas zonas de conforto, dos nossos corporativismos e vamos pensar na sociedade como um todo.

Eu agradeço a oportunidade. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Sra. Magne Cristine, pela contribuição.

Encerradas as exposições, passaremos ao debate.

Obedecendo à ordem de inscrição, inicialmente, tem a palavra o nosso Relator, Deputado Onyx Lorenzoni, por até 15 minutos.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu vivo na fronteira do Rio Grande com a Argentina e o Uruguai. Martín Fierro, professor, é algo que a gente aprende desde *mui pequeño* lá na minha terra. Eu vou citar algo que acho ser relevante para este momento, para o que nós estamos fazendo aqui, que está nos versos de Martín Fierro. Diz ele:

*“Los hermanos sean unidos
porque esa es la ley primera;
tengan unión verdadera
en cualquier tiempo que sea,
porque si entre ellos pelean
los devoran los de afuera.”*

O que eu quero dizer é que nós estamos em uma batalha nesse processo. O país Brasil, ao longo das últimas décadas, perdeu de forma fragorosa essa batalha. A nossa sociedade, o nosso estamento legal construiu um país corrupto. Isso é um fato. A classificação do Brasil no barômetro da corrupção da Transparência Internacional é o 64º lugar. Botsuana está entre os 10 primeiros. Isso é o Brasil. E eu vejo aqui acadêmicos de toda origem, de formações excepcionais, fazendo críticas



contundentes, críticas pontuais a tentativas de avanço, sem se colocar nada no lugar, apenas a crítica pela crítica.

Esta é uma batalha que nos vem exigida pelo maior volume de assinaturas já colhidas em um projeto de iniciativa popular. Eu quero atualizar o Dr. Marcelo: são mais de 2,5 milhões de pessoas.

Quando a Lei da Ficha Limpa passou aqui, eu tive a tristeza de ouvir uma pessoa por quem tenho profundo respeito dizer que aquela lei foi feita por bêbados. Não foi. Aquela lei foi uma resposta construída dentro do que o estamento político legal do momento tornava possível, como vai ser o que nós vamos fazer aqui.

O país Brasil precisa de respostas.

Eu fico muito feliz em ouvir um membro do Ministério Público, Dr. Marcelo, dizer que uma CPI produziu bons frutos, porque durante muito tempo houve uma atitude deliberada de quem comandou o Brasil de fazer com que as CPIs a nada chegassem. A CPI dos Correios, apesar das limitações... Crime de lavagem de dinheiro, Dr. Alckmin, era crime acessório, não era crime principal. Não existia o instituto da colaboração premiada, como nós temos hoje. Agora, vejo aqui talvez um resgate daquilo que o Deputado Carlos Sampaio e eu vivemos naquela CPMI.

Eu quero lembrar aqui que o atual Prefeito de Salvador, o então Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto, foi Sub-Relator da CPI dos Fundos de Pensão. Houve um relatório muito denso produzido aqui, apesar das dificuldades da época, que apontava PRECE, PETROS, POSTALIS, PREVI, FUNCEF. Isso em março de 2005. Foram 11 anos de operações nesses fundos de pensão, dilapidando o que a CPI dos Fundos de Pensão encontrou e o que hoje o Ministério Público consegue acrescentar, junto com a Polícia Federal.

Então, eu faço essa lembrança histórica.

Eu também já falei aqui que me lembro do Dr. Sérgio Moro, jovem juiz, apelando para que nós tivéssemos a tipificação do crime de lavagem de dinheiro como crime principal, sem precisar antecedentes. E me lembro dele aqui também defendendo arduamente o processo de regulação da delação premiada. Hoje, eu sou obrigado a andar aqui com o Projeto de Lei nº 12.850, de 2013, relativo à delação premiada, porque ela é a que mais apanha aqui. E isso é uma coisa muito curiosa, porque as pessoas atribuem a ela fantasmas muito parecidos com aqueles



que são atribuídos ao trabalho que nós estamos fazendo aqui, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

O trabalho que nós vamos fazer aqui não é a favor da instituição A nem a favor da instituição B. O trabalho que nós vamos fazer aqui é em favor dos 2,5 milhões de brasileiros e brasileiras que trouxeram até aqui a sua esperança. E a isso o Parlamento brasileiro tem que dar uma resposta diferente da do Parlamento italiano. A *Mani Pulite*, a resposta ao conflito que houve entre Judiciário italiano e o Parlamento italiano, depois da Operação Mãos Limpas, foi a Itália ficar mais corrupta do que é. Não é essa história que nós queremos escrever, até porque a Lava-Jato, que é menor em número de prisões do que a *Mani Pulite*, mas é maior em relação a impacto financeiro, é acompanhada hoje pelo mundo todo. Há 40 dias ou pouco mais, eu estive em Bruxelas, Hamburgo e Berlim, e há uma curiosidade sobre o que está acontecendo no Brasil. Um juiz paraguaio, um promotor argentino, um membro de uma ONG que luta contra a impunidade no México, um guatemalteco, que eram meus companheiros naquele seminário, esperam para ver cada desdobramento e como o País Brasil vai reagir a tudo isso.

Então, eu queria começar respondendo com muito respeito e admiração ao Dr. Alckmin, que trouxe algo que é da minha infância, o Martín Fierro, que ensina que o diabo sabe mais por velho do que por diabo. Mas também ensina que nós vamos ter que necessidade de nos unir a todos na busca daquilo que possamos construir, respeitando direitos e garantias individuais, respeitando as conquistas que a humanidade fez, ao longo do tempo, na preservação dos direitos do ser humano. Mas o sistema atual precisa ser mudado, não tem outro jeito. Nós precisamos fechar as brechas.

Então, essa pequena digressão que fiz aqui tem como objetivo nos trazer sempre para este ponto: acima de conflitos corporativos ou conflitos de interesses, que são legítimos até que ocorram, nós precisamos buscar soluções para um país que tem raríssimos exemplos. Quer dizer, com os corruptos presos no Brasil ou com corruptores de grande porte pagando pena, sobram cadeiras aqui na bancada da frente do plenário e na bancada do fundo. E os exemplos são reiterados. É sempre o seu Fulano, o seu Beltrano. São os mesmos, por conta de nós termos um sistema que permite muitas brechas e que precisa ser revisto.



Então, eu queria começar dividindo algumas perguntas entre os membros da mesa. As primeiras são especialmente para o Dr. Alckmin e o Dr. Muscogliati.

O que os senhores acham da restrição dos embargos de declaração que está proposto aqui? Nós temos ouvido muitas críticas às restrições ao *habeas corpus*. Como cada um, do seu ponto de vista, lê? Aqui nós temos duas pessoas extremamente inteligentes, com larguíssima experiência e que podem nos trazer luz. O Deputado Joaquim Passarinho e eu dissemos à força-tarefa da Lava-Jato que nós vamos construir o melhor possível. Nós temos que ter clareza de que o ótimo, em qualquer Parlamento do mundo, é o inimigo do bom. Então, nós temos que construir os caminhos possíveis.

As perguntas que eu estou trazendo contêm alguns temas polêmicos, mas são muito importantes para que possamos amadurecer o pensamento sobre qual direcionamento vamos dar.

A questão da prova ilícita é algo extremamente polêmico, mexe muito com uma série de questões de garantia. Veio uma redação aqui. Nós temos, por exemplo, a Operação Castelo de Areia, que foi derrubada por uma technicalidade — ela veio em cascata derrubar toda aquela operação. Aquela operação pegava, 6 anos atrás, a primeira empresa que desvendou o novelo da Lava-Jato. E havia muitas naquela operação que chegavam a mais de 1 bilhão e 500 milhões de reais! O Brasil pagou uma conta brutal, porque ela foi derrubada lá. Se ela tivesse ido até a fase do Judiciário, nós teríamos, quem sabe, uma Lava-Jato antecipada em 6 anos.

Eu lembro sempre a Venina Velosa da Fonseca. Por falta de termos um sistema — vamos tentar buscar lá em Florianópolis, na segunda-feira, na ENCCLA, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, com o Presidente, com os nossos consultores —, um apitador, um *whistleblower*, ou o termo que quisermos usar, uma ferramenta que permita à sociedade no *lato sensu*, seja ao cidadão que atua na iniciativa privada, seja ao servidor público, exercer sua cidadania no controle permanente e na construção de uma cultura para mudar aquilo que somos até hoje: o país do jeitinho, o país em que se leva vantagem.

Há uma sugestão de um juiz que me parece muito interessante, se ficarmos limitados a uma eventual aceitação — há esta característica: “o agente público que



houver obtido a prova de boa-fé ou por erro escusável, por supor situação de fato que, se existisse, tornaria a colheita da prova legítima”.

A proposta do Ministério Público — eu me dirijo ao Dr. Marcelo — é bem ampla, haja vista tentar trazer a tese da prova ilícita americana. A defesa que fazem os proponentes é que veio a parte do réu e não veio a parte que protege a sociedade. Teria que vir, mas nós temos que entender também — acho que o Dr. Alckmin vai falar sobre isso — que nós temos histórico de sistema judicial diferente. Para evitarmos episódios como este, será que uma pequena flexibilização sobre uma condição restrita não seria um primeiro passo para experimentarmos isso por 5 anos, 10 anos e vemos como isso funciona? Como os dois veriam uma redação desse tipo? Ela poderia eventualmente ser aceita, desde que o agente público houvesse obtido a prova de boa-fé ou por erro escusável, por supor situação de fato que, se existisse, tornaria a colheita da prova legítima?

Essa redação é megarrestritiva em relação à proposta original, mas essa parece ser a possibilidade darmos um primeiro passo — porque é assim, precisamos dar um ou dois passos para depois podermos ter um sistema.

Essas cautelas me parecem importantes, até porque nós temos restrições constitucionais a esse tipo de aceitação. Então, vamos ver como é que os dois analisam isso.

O PL propõe a prisão preventiva para fins de localização do produto proveniente de crime. Acho que isso colide com uma série de garantias também, mas a argumentação do Ministério Público é que isso nos permite ir em busca daquilo que sabidamente foi obtido illicitamente. O Deputado Rubens Bueno tem um projeto de lei que faz uma construção inteligente e que nos é bastante simpática: suspende a prescrição enquanto não se recuperar o bem — ou os bens — ou enquanto não houver ressarcimento ao Erário. Como é que os dois analisam os dois caminhos?

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, eu vou lhe pedir paciência, porque nós temos pessoas brilhantes aqui. O momento é para podermos tecnicamente abastecer nossos consultores com o brilhantismo do Dr. Alckmin e do Dr. Marcelo.



Quais considerações ambos têm a fazer sobre a questão das nulidades? Eu gostaria de ouvi-los. Acho que vai haver aqui um confronto de ideias, mas isso nos ajuda a iluminar o trabalho que temos para fazer.

Sr. Presidente, em termos gerais, é isso. Eu só queria dizer uma palavra para a representante dos policiais federais. Neste relatório, Dra. Magne Cristine, não haverá setor da administração pública que será mais isso ou mais aquilo do que qualquer outro. Aqui não vai haver nem o termo “servidor público”; aqui vai haver o termo “agente público”. Então, é para o Ministro lá em cima ou para o policial que está na rua, para o servidor que está no cafezinho, para o Parlamentar que está eleito. É *latu sensu* mesmo.

Nós temos que conduzir aquilo que a sociedade brasileira quer. A lei é o limite para qualquer um. Lamentavelmente, não é assim a nossa história pregressa, mas nós temos que nos esforçar para que os nossos netos, daqui a uns anos, digam: *“Olha, eles realmente conseguiram fazer. Agora no nosso País a lei é o limite para qualquer um, rico, pobre ou de qualquer outra condição.”*

Agora, especificamente para a senhora, o teste de integridade realmente teve eficácia em vários lugares do mundo — Singapura, Hong Kong, Nova Iorque, Los Angeles, Chicago. Mas nós sabemos, pela história brasileira, da questão do mau uso do conceito de autoridade no Brasil.

Então, aqui há duas sugestões para se trazer o teste de integridade: primeiro, que seja para todos. Na área do setor público, seria o estágio probatório. Que haja obrigatoriamente treinamento sobre isso. O servidor teria que saber que haveria um padrão de resposta a ser dado, se o teste fosse aplicado. Ele teria apenas consequência administrativa. Essa é uma tese.

A outra tese, que tem bastante simpatia aqui da Comissão, que também foi proposta por um juiz, é a seguinte: ele seria instrumento de investigação apenas quando houvesse fundada suspeita da Corregedoria quanto a alguma investigação que estivesse sendo feita e com autorização judicial. Com isso, elimina-se toda aquela coisa do assédio moral, da perseguição política. É com isso que estamos muito preocupados.



Como se veem esses dois eixos, um só de efeito administrativo e o outro como instrumento de investigação e, eventualmente, como categoria, no senso amplo? Como veriam essas duas colocações?

Sr. Presidente, eu sei que estourei o horário. Eu peço desculpas, mas acho que, tendo em vista a qualidade dos nossos palestrantes de hoje, como de resto tem sido, valeu a pena me estender um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Com certeza, Deputado Onyx. Sempre é um prazer ouvi-lo. Só faço um pequeno conserto na sua frase. O senhor falou: “o trabalho que nós vamos fazer”. Não, nós estamos fazendo.

Para que os Deputados tenham ciência e para as pessoas que acompanham, Marcelo, nós fechamos hoje 50 convidados ouvidos. Eu não sei se outra Comissão conseguiu ouvir tanta gente. Vamos continuar no esforço até o final e ouvir o máximo de pessoas possível, de todas as esferas, de todos os Poderes, de todas as instituições que queiram vir contribuir com os nossos Deputados.

Sempre contamos com presenças muito importantes, com os Deputados debatendo. Nunca ficamos com o plenário vazio, sempre debatemos. Então, quero agradecer aos Deputados que têm dado quórum e coro a esta Comissão, com a participação brilhante de cada um de vocês.

Vamos passar às respostas.

O Dr. Alckmin pode começar a fazer as suas considerações sobre a fala do nosso Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN - Presidente, Deputado Onyx, eu quero primeiro agradecer as referências bondosas feitas pelo nosso Relator.

É um desafio para qualquer advogado falar sobre *habeas corpus*. É uma garantia constitucional que foi posta à prova durante o período do AI 5, quando não se podia conceder *habeas corpus* quando se tratasse de crimes políticos.

O *habeas corpus* vinha sendo tratado com muita liberalidade nos tribunais, mas, curiosamente, com o advento e a estruturação das defensorias públicas, houve uma enxurrada de *habeas corpus* em todos os tribunais, especialmente os tribunais superiores. Como medida de defesa, os próprios tribunais começaram, então, a restringir cabimento.



Voltamos àquele problema: a estrutura do Judiciário hoje não está exatamente adaptada às garantias constitucionais. Então, busca-se mudar a lei, mudar a jurisprudência, para dar vazão, para dar cabimento, para dar atendimento aos casos possíveis. Só que hoje nós temos uma realidade absolutamente absurda, eu diria, e isso já foi anotado pelo Ministro Fux no julgamento do Supremo. Hoje nenhum *habeas corpus* que não seja para tratar de direito de liberdade é conhecido. Porém, se houver uma ilegalidade flagrante, o *habeas corpus* é concedido de ofício. Então, não conhece do *habeas corpus*, mas, nada obstante, ele é julgado quanto ao mérito. Então, virou realmente um paradoxo.

O *habeas corpus* é da nossa tradição e é garantia constitucional. Eu, sinceramente, acho que proibir o uso de *habeas corpus* para as questões processuais — quando elas não envolvam ainda a liberdade, não haja ainda uma condenação, discutir uma questão processual — é uma limitação cabível. Ajudará a acelerar os julgamentos. Mas impedir — e na verdade o projeto até consagra dessa maneira — que isso seja estendido à hipótese em que o direito de liberdade esteja em jogo — e aí aquela previsão de que o que é cabível em recurso não pode ser tratado em *habeas corpus* — parece-me perigoso.

Há advogados, digo com pesar, que às vezes não são tão atentos, perdem prazos, deixam de recorrer. E às vezes há condenações absolutamente reversíveis em instâncias superiores. Visões que se fazem a respeito da lei, mas que o Tribunal, o Supremo, o STJ não consagram. Então, para esses casos, acho que há de haver uma válvula para evitar gravíssimas injustiças: prisões necessárias; o cabimento de revisões criminais que são de processamento lento e difícil; tribunais assoberbados.

Então, a garantia do *habeas corpus*, a limitação que está posta, nesse prisma que disse, eu entendo razoável. Agora, além disso, deve, de qualquer maneira, sobrevir uma proteção ao direito de liberdade.

Em relação à prova ilícita, eu quero, lembrando Martin Fierro, citar outro precedente antigo. Meu pai era juiz de vida inteira, de carreira. Naqueles tempos duros, uma dúvida se colocava. O preso era levado para a delegacia, nos Estados Unidos havia o polígrafo, o detector de mentiras, aqui havia o “paulígrafo”, que era exatamente a tortura. Essa é a verdade que havia nas delegacias policiais. Aliás, em certa medida, acho que pode ainda existir até hoje. O investigado, instado pela



violência, revelava todo o crime. Ia-se ao local onde ele dizia que as coisas estavam escondidas. Estava lá o produto do crime, tudo direitinho. Naquela época, anterior, evidentemente, à Constituição de 1988, se perguntava: realmente, o meio empregado era absurdo, violento, mas a pessoa provou que cometeu o crime, convalida-se ou não se convalida? Eu era estudante. Não sei nem dizer o que deu naquele tempo, mas era uma discussão recorrente.

A Constituição de 1988 veio dizer de forma radical: não se admite prova obtida por meio ilícito. Poderemos flexibilizar realmente isso? Por isso, teremos dificuldades constitucionais.

Quero usar as palavras da nossa delegada. Aliás, faço só uma observação: fomos nós dois no mesmo rumo. O que me parece o caminho melhor, o que precisamos é de instituições mais bem preparadas, mais aptas a dar respostas prontas. Isso talvez seja o fundamental.

O aumento de pena é importante para inibir, porém não vai evitar. E o pior: se o sistema é ineficiente, vai ser um exercício lotérico. Quem tiver o azar de ser pego pagará uma pena altíssima, mas se a pessoa tiver a sorte de não ser pega, escapará, e o sistema continuará não inibindo ninguém. Então, o sistema precisa funcionar. É a mensagem que eu queria deixar.

De qualquer maneira, com relação à flexibilização da prova ilícita, certos princípios ou são rigorosamente vividos ou não. Se, na questão Castelo de Areia, os agentes tivessem se dado conta de que não poderiam ir por aquele caminho e tivessem evitado aquele tipo de ação, chegariam a um resultado, como agora se chegou. O que não houve na época, talvez, foi articulação com a inteligência policial, investigação de outras operações, porque eram múltiplas.

Eu vou dizer uma coisa: em 2006, fui advogado eleitoral do candidato a Presidente Geraldo Alckmin, meu primo querido. Naquela época, chegavam notícias de rádio corredor: *“Mensalão não é nada, manda ver a TRANSPETRO. A TRANSPETRO que é...”* Isso foi em 2006 e só agora vem à tona. É essa velocidade na apuração que parece ser necessária.

Para não fugir às perguntas, a questão de nulidade é o resguardo da liberdade. Se efetivamente não houver prejuízo à defesa, parece-me que não há



gravidade se alterar para permitir uma celeridade maior. E isso está resguardado no projeto.

Eu, particularmente, não teria grandes observações a fazer. Sou advogado, mas reconheço que os processos precisam ter consequência. E, como disse a doutora, bom seria se o julgamento ocorresse na mesma semana, ou no mês seguinte, ou em 60 dias. O que realmente prejudica é que se passam os anos, e a estrutura policial não está preparada para responder.

Comentei com o Deputado Onyx Lorenzoni um problema seríssimo: esse sistema que a nossa polícia tem de 24 horas por 36 horas não é lógico. Todo o mundo trabalha 8 horas por dia. Deve haver, sim, equipes de plantão, para socorrer em situações emergenciais e tal, mas o policial deveria trabalhar ordinariamente.

Eu sei que causarei alguns comentários negativos em relação à minha observação, até porque, hoje, sabemos que o sistema está tão mal montado que é um jogo de faz de contas. O poder público finge que paga dignamente o policial, e o policial tem que fingir que trabalha, mas ele vai realmente buscar normalmente o chamado bico, hoje até institucionalizado. Há lugares em que o policial trabalha na Polícia Militar, num certo período, e, depois, na Polícia Municipal. Quer dizer, o bico é feito para o próprio poder público.

Então, por que não usar o jogo da verdade? Trabalhar normalmente e ser bem remunerado, dedicar-se.

Eu me lembro de um amigo que falava de uma experiência num Estado americano. Ele foi jogar bola e, de repente, chegou lá e viu um carro de polícia parado. E ele falou assim: *“Meu Deus! Acabou havendo uma confusão, uma briga, alguma coisa”*. Não, estava lá o delegado de calça arregaçada, jogando bola também. Por quê? Porque ele é policial 24 horas por dia. Ele não se despe da condição de policial quando vai para o seu momento de lazer.

Talvez fosse interessante adotarmos esse conceito. Quem está na atividade policial, que seja policial em tempo integral e, quando chegar algum ilícito, que aja.

Nas ruas de Brasília, surpreendo-me, às vezes. Eu sou daqueles que gostam de respeitar limites de velocidade. Portanto, sempre estou na faixa da direita, andando devagarinho. Mas, de repente, vejo um louco passando com excesso de velocidade ao lado do carro da polícia, e nada é feito. É essa falta de respeito à lei,



que é cultural, que, a meu ver, precisa ser inibida, até nos pequenos ilícitos. No momento em que se faz, e nada acontece...

Desculpem-me, desviei-me um pouquinho novamente, mas, em relação à nulidade, acho que os atos praticados que não gerarem prejuízo à defesa podem ser convalidados. Não sou daqueles que acham que tem que renovar tudo outra vez. Se houver prejuízo, claro, serão renovados os atos, mas, se não, nesse aspecto eu apoio a medida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Dr. Alckmin.

Com a palavra o Dr. Marcelo Muscogliati.

O SR. MARCELO MUSCOGLIATI - Muito obrigado pelas perguntas.

Eu e o Dr. Alckmin estamos de acordo em muitas coisas. Não tenho pontuação a fazer com relação às colocações que ele apresentou, na verdade. O que eu tenho são algumas observações a fazer com relação a alguns aspectos.

Quando as 10 Medidas foram apresentadas, muito fruto de experiência concreta... Então, quanto a primeira e grande observação de que o ótimo é inimigo do bom, estamos de pleno acordo. Eu quis trazer aqui a citação dos discursos do Procurador-Geral para ressaltar esse aspecto na fala da liderança da instituição.

Especificamente com relação às perguntas, eu sou totalmente favorável à restrição a embargo de declaração. Hoje, quando olhamos a jurisprudência das nossas Cortes, vemos que existem embargos de declaração de embargo de declaração, de embargo de declaração, e assim vai.

Há casos, em todos os Tribunais, não só nas Cortes Superiores, mas nos TJs, nos TRFs e nos Tribunais do Trabalho, de dezenas de embargos de declaração com todos os efeitos possíveis e imagináveis. Só que precisamos incutir na cultura uma ideia simples: desapega, deixa o processo acabar, vamos tocar a vida.

O trânsito em julgado acaba com o trabalho do juiz, do promotor e do advogado. A vida do cidadão não tem trânsito em julgado, ela segue, e, às vezes, fica parada, esperando decisões que levam décadas. Ontem, assisti à sessão de julgamento, na 4ª Turma do STJ, de processos cíveis. Dois dos casos julgados, um tramitava há mais de 25 anos e outro há mais de 20 anos. Eram questões cíveis de



empresas comerciais disputando contrato. A vida não para, ela segue. Então, vamos acabar. Chega! Encerra!

Um autor de que eu gosto muito, chamado Steven Pinker, publicou um livro chamado *Os Anjos Bons da nossa Natureza*, em que ele defende a ideia de que houve diminuição da violência no mundo em razão da civilização e da democracia. E um dos capítulos é dedicado à contradição entre dois valores que ele aponta como muitas vezes incompatíveis. Às vezes, quando pensamos em processo no nosso País, não enxergamos esse paradoxo e sofremos. Pinker diz que há incompatibilidade, em algumas situações, entre justiça e paz.

Ele fala: *“Se a justiça é a finalidade definitiva do ser humano, se ele busca isso, eu tenho motivo para fazer guerra, para não acabar a disputa”*. Para pacificar, em algum momento, eu tenho que assumir o risco de não fazer justiça. É tão simples assim? Ele escreve um capítulo inteiro sobre essa ideia, para explicar concretamente como isso se passa.

E, às vezes, a preocupação que eu tenho em relação ao nosso sistema processual, à forma como trabalhamos, é que não conseguimos desapegar. Ele não acaba. Todo o mundo fica inseguro a respeito daquele caso, se ele foi efetivamente resolvido com justiça.

Os países que são menos violentos hoje em dia — a ideia não é minha —, os países do *Common Law*, há muito tempo, identificaram, com relação à criminalidade, que não existem recursos suficientes para reprimir todos os crimes. No *Common Law*, eles optam. Quem assiste a filme em televisão e teve oportunidade de assistir aos *Law & Order* da vida já observou isso. Eles usam *plea bargaining*, fazem acordo, deixam de processar crimes. Explicam o porquê, dizem para a vítima. E o papel do acusador naquele sistema é: *“Eu falo pela vítima”*.

O nosso sistema tem um desequilíbrio tremendo entre vítima e réu acusado. Nós nos preocupamos muito, muito e muito com o réu. Estamos todos de acordo que ele tem que ser respeitado, mas, às vezes, nessa preocupação excessiva, nós nos esquecemos da vítima. Acho que não podemos nos esquecer da vítima, porque isso gera um tipo de comportamento de excessiva violência, que é o que nós vivemos no nosso País. Foram registrados 57 mil homicídios em 2013.



Quando estudei *habeas corpus*, há muito tempo, ele era dedicado a direito de locomoção, mas eu já trabalhei com *habeas corpus* para expedir passaporte, com *habeas corpus* para impedir a instauração de investigação de ser iniciada. Daqui a pouco vai surgir *habeas corpus* para conseguir medicamento e tratamento, porque é o outro lado do problema, da judicialização das questões, como os senhores sabem e enxergam.

Conversei com um Procurador do Estado de São Paulo alguns anos atrás, que me disse: “*Nós temos o maior dispensário de remédios do País aqui em São Paulo. Nós temos no estoque muito mais modelos de fraldas e leite em pó do que qualquer rede de farmácia do País, porque as demandas judiciais que chegam aqui nos determinam cumprir ordens de fornecer especificamente determinados bens e produtos*”.

Esse não é o caso do *habeas corpus*, não chega a tanto, mas o *habeas corpus*, fundamental na nossa história, fundamental no nosso sistema, não é mais só utilizado para proteção ao direito de locomoção, ele foi deturpado na sua forma, ele foi abusado na sua forma de ser. Há exagero no uso do *habeas corpus* para as medidas, e por isso se coloca *habeas corpus* em debate.

Com relação à prova ilícita, eu vejo que a Operação Castelo de Areia foi muito tocada e muito discutida aqui. Mas vamos deixar um pouquinho de lado a Castelo de Areia e vamos pensar nos crimes em geral, porque, se essa medida passar, ela se aplicará aos crimes em geral. A Constituição diz que prova ilícita é inadmissível. A inteligência do sistema jurídico não está em seguir o que está escrito, mas raciocinar em cima do problema, interpretar, explicar por que interpretou e convencer. O consenso convence. O trabalho que vocês fazem no Congresso o tempo todo é o de convencimento, é o de cooperação, é o de colaboração, é o de construção de algo. Nos outros Poderes não deve ser diferente.

Quando se fala: “*é proibido o uso de prova ilícita*”, eu falo: “*é mentira*”. Posso usar prova ilícita, sim, se ela implicar absolvição. Como eu vou pedir a condenação de uma pessoa ignorando uma prova ilícita dentro do processo só porque aquela prova é ilícita? Qual o valor maior? Eu vou mandar um inocente para a cadeia para dizer que eu respeito a Constituição e que a prova ilícita vale ou não vale?



Outro ponto: já ouvi na mídia as pessoas falarem de tortura e prova ilícita. O meu desafio é o seguinte: apontem-me um torturador de boa-fé, porque tortura é crime, não há como alguém torturar de boa-fé. Como seria possível, de boa-fé, alguém torturar para conseguir prova? Eu não consigo entender, eu tenho dificuldade, eu sou disléxico, como já disse.

Outro ponto, um concreto: recebi um *habeas corpus*, quando trabalhava em São Paulo como Procurador perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Qual era o problema? O juiz expediu ordem de busca e apreensão contra um escritório de advocacia. Para busca e apreensão em escritório de advocacia, um representante da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB tem que seguir a diligência, e a ordem tem que ser específica, tem que ser direta, tem que ser objetiva. Para busca e apreensão em escritório de advocacia, tem que se saber exatamente para onde vai, quando faz, e não é qualquer arquivo, não é qualquer documento, não é qualquer porta que podem ser abertas.

A discussão era tamanha que eu coloquei uma hipótese para o Tribunal. Vamos raciocinar se isso é razoável ou não. O policial entra de boa-fé no escritório de advocacia para cumprir uma ordem, vai se dirigir aos arquivos do escritório para buscar pastas e documentos relacionados especificamente a um determinado caso. No caminho, ele pede para usar o banheiro e, quando abre a porta do banheiro, encontra um corpo no chão: alguém foi assassinado no escritório. Lembrem que ele entrou no escritório e que ele não poderia fazer outra coisa a não ser cumprir aquela ordem. Que opção ele tem? Ele usa o banheiro, lava a mão, fecha a porta, faz de conta que não viu nada e vai embora; ou ele olha para o corpo, fecha a porta, não lava a mão nem usa o banheiro, vai ao juiz e fala: *“Eu estava cumprindo um mandado de busca e apreensão de documentos, etc., mas eu vi que lá havia um corpo. O senhor também me autoriza a isolar a área e a chamar a perícia?”*; ou ele isola a área, chama a perícia e começa uma investigação por homicídio.

É disso que estamos falando, de uma prova de um crime, obtida de boa-fé, fora dos padrões normais que se esperavam naquele momento. Ele não foi lá para investigar um homicídio. Ele entrou no escritório de advocacia especificamente para cumprir uma ordem de busca e apreensão.



Isso vale para tudo. No meu caso concreto, o caso era de dinheiro falso. Entrou para pegar um documento relacionado ao escritório e acabou topando com dinheiro falso, e aquilo não fazia parte do mandado, não era nem objeto de investigação.

Vou dar outra hipótese, que também é um caso concreto. Não sei se alguém já a trouxe para cá. O sujeito, um bandido, furta um computador. Ele furta um computador, ele quer ganhar dinheiro, ele quer revender o computador. Quando ele vai limpar o computador, abre e enxerga na tela imagens de pedofilia, de filmes de abuso contra crianças. Isso é caso concreto. Ele encontra atrocidades dentro daquele computador. Ele tem um dilema e, em razão desse dilema, vai para a polícia, chega ao delegado, entrega o computador e fala: *“Doutor, eu furtei esse computador. Eu vim aqui confessar o crime de furto. Eu furtei. Eu estou trazendo o computador para o senhor, porque eu o furtei daquela casa, naquele endereço. Acho que o dono é fulano, mas eu não tenho certeza porque, na hora em que entrei, eu só me preocupei em pegar o computador e em mais nada. Mas olhe, eu sou ladrão, eu não sou pedófilo. Então, eu trouxe o computador para o senhor, para o senhor ver o que está aqui dentro, que é muito grave”*.

Essa prova é ilícita? Se eu usar isso com toda a ideia e todo o arcabouço, eu vou dizer que essa prova é ilícita. Por quê? Os dados são protegidos, a Constituição diz isso, o sistema diz isso. Eu vou ignorar tudo aquilo, vou jogar no lixo, ou então, eu vou fazer um combinado. O policial vai fazer um combinado com o ladrão: *“Eu vou te prender. Você não abre nada e não me conta mais nada. Eu vou pedir ordem para o juiz para poder olhar o que está aqui dentro. Se o juiz der a ordem, eu olho, fazemos de conta que você não me falou anda, e a gente vai fazer a investigação”*.

É isso que nós queremos evitar com esse tipo de proposição. Há outros exemplos, há dezenas deles. Se olharmos o sistema jurídico anglo-saxão, vamos encontrar talvez centenas de exemplos de obtenção de provas de boa-fé pelo agente. É isso que está em discussão, do nosso ponto de vista, da nossa perspectiva.

Com relação à prisão preventiva para constrição de recursos obtidos como resultado fruto do crime, não vamos pensar unicamente no réu, essa medida pensa também na vítima. Com a condenação criminal, o juiz pode destinar bens



apreendidos e recursos. Quando ele condena definitivamente, pode destiná-los às vítimas, para compensação.

Peguemos a Operação Greenfield, por exemplo, e imaginemos que conseguimos apreender alguns bilhões de reais e, ao final, que todos são condenados, e que, em tese, seria possível destinar recursos para as vítimas da má gestão dos fundos de pensão — em tese.

Se esse instrumento é utilizado, é possível, com maior celeridade, garantir a proteção daquilo que foi desviado, conseguir a recuperação do que foi desviado e salvaguardar as vítimas. Então, esse aspecto está presente.

Nunca devemos esquecer um ditado popular muito claro e simples que diz que uma das partes do corpo humano que mais dói é o bolso. Isso é real. Isso faz parte da vida das pessoas. As medidas — essa, especificamente, que é a prisão — tentam salvaguardar o patrimônio ou evitar a destruição, o desvio e a dilapidação do patrimônio que foi desviado, furtado, roubado, de qualquer forma, mal utilizado pelo criminoso.

Vocês têm contato direto com a população. Eu sempre digo que este é o meu Poder preferido: o Legislativo. Eu adoro o Legislativo porque aqui, além de a democracia, vocês estão expostos a todas as pessoas, à pressão, à discussão. Vocês são gente do povo, muito mais do que o Executivo e o Judiciário.

Em relação ao Judiciário, muitas vezes — e quando digo Judiciário, eu digo o sistema de Justiça, os operadores de Direito —, muita gente não entende o que procuradores, juízes e advogados conversam, tanto que as piadas são muito estranhas.

No Executivo, é difícil chegar, ele é protegido, encapsulado, há uma série de sistemas que impedem o acesso direto ao Chefe do Executivo, de qualquer Executivo. Mas ao Legislativo, não: vocês têm a oportunidade de observar tudo isso.

Deputado Lorenzoni, obrigado pelas perguntas. Penso que consegui responder em parte algumas delas. Imagino que todos os que me antecederam já trouxeram milhares de argumentos, com 50 testemunhas, parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Dr. Marcelo.

Concedo a palavra a Sra. Cristine.



A SRA. MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA - Respondo ao comentário do Deputado: a alteração dessa proposta vai incluir a necessidade de fundadas suspeitas para se poder fazer um teste de integridade e de essa fundada suspeita ser submetida ao juiz para que ele, sim, defira e autorize esse teste. Mais ainda, incluirá isso para que todos os servidores públicos e não somente os policiais, que devem fazê-lo em igualdade de condições — queiram, devam ou possam, mas que seja em igual para todos —, sem discriminação ao policial. Eu acredito que assim nós ficamos bastante satisfeitos.

Nós queremos colaborar, mas não podemos ser discriminados. Faço só uma ressalva ao que Dr. José Eduardo de Alckmin falou. Eu sou escrivã, não sou delegada, sou escrivã há 16 anos na Polícia Federal. Trabalhei com algumas investigações de crime organizado — inclusive quando foi instalada a vara de combate à corrupção em Curitiba com o Dr. Sérgio Moro, na investigação do BANESTADO —, com investigações da Diretoria de Inteligência.

Entre nós, policiais, muitos da área de inteligência entraram para a área sindical para tentar colaborar para mudar esse modelo de investigação.

Nós temos vários problemas na Polícia Federal. Temos problemas de relacionamento. Os Deputados sabem mais do que muitos que há uma guerra fratricida entre os cargos, com delegados de um lado e agentes, escrivães e papiloscopistas. E, agora, também há uma guerra dos delegados com o Ministério Público.

Isso é falta de um modelo de gestão. Os órgãos policiais fazem parte do Executivo, no entanto, o cargo de delegado se processualizou tanto, se acostumou tanto com o inquérito policial, com carimbos, despachos, conclusões, remessas, que conseguiram alterações no Parlamento e são agora excelências. É uma carreira jurídica, mesmo sem fazer parte de órgão auxiliar da Justiça.

Eles não trabalham diretamente com apuração de investigações criminais, porque nem têm condições. A processualização do inquérito é tamanha que passam o dia trabalhando muito, despachando inquéritos, determinando ordens aos agentes, escrivães e papiloscopistas e pedindo perícias.

Então, o nosso modelo é falido. A investigação Lava-Jato é uma ilha. Aliás, essas investigações da Polícia Federal não refletem o trabalho da Polícia Federal.



Para se ter uma ideia, antes de vir para cá eu procurei saber: hoje na Lava-Jato em Curitiba estão trabalhando 41 policiais de vários cargos, sendo que 28 não são do Paraná, somente 13 são de lá.

Ou seja: para se fazer uma investigação policial, há um modo diferenciado de atuação da Polícia Federal. O efetivo é deslocado a um custo de diárias, de hospedagem. Os policiais que saem das suas sedes deixam de fazer as suas atividades, então, há um prejuízo para a lotação desses servidores, sendo que o efetivo já é pequeno.

E qual é o sucesso da Lava-Jato e das operações policiais? Nada mais é do que o modelo que nós queremos implantar e que nós deveríamos implantar no Brasil. As equipes trabalham conjuntamente. O delegado de polícia atua no inquérito e conduz a investigação. Os agentes leem os inquéritos e sabem quem são os alvos. Eles fazem suas investigações ali, acompanhando todo o trâmite.

O Ministério Público está ali ao lado, então, há toda essa celeridade na Justiça também. Há uma força-tarefa nos outros órgãos, como na Receita e outros que ajudam também, mas, na persecução penal, o Ministério Público está ao lado das provas.

Há um estudo feito pelo Michel Misse e outros estudiosos, que foi patrocinado pela FENAPEF, chamado *O Inquérito Policial no Brasil*. Foi um estudo que a FENAPEF encomendou, mas não quis fazer na Polícia Federal para não dizerem que estava sendo direcionado, porém, ele foi feito nas Polícias Civis, que têm a mesma estrutura também.

O que ele diagnosticou? Quem está perto do crime são os policiais militares. Eles informam os policiais investigadores — quer dizer, já houve um distanciamento do crime —, os policiais investigadores vão ouvir algumas pessoas, vão levantar provas, fazem um relatório e passá-lo ao delegado. O delegado, que não estava nem no local do crime, informa então o Ministério Público, que também não acompanhou nada. O que o delegado disser será aceito e colocado lá. Então, esse modelo não funciona. Nós precisamos fortalecer as polícias, mas mudando os modelos de investigação.

Concluo dizendo que fortalecer a polícia não é dar autonomia para Polícia Federal. A Polícia Federal, assim como outros órgãos, precisa ter um orçamento



diferenciado, separado e protegido, para evitar, de fato, que gestões públicas venham interferir, porque investimento de dinheiro em pessoas realmente faz parar ou dar celeridade a uma investigação.

Por que a Polícia Federal não pode ter autonomia? Vários juristas já falaram que um órgão policial não pode ter autonomia. A autonomia é de entes federados. Então, imagine ter a força e ainda o poder?

Nós, escrivães e agentes papiloscopistas, vivenciamos e sempre denunciemos vários casos de assédio moral na Polícia Federal. Há uma guerra, há um recorde, no serviço público, de instauração de processos administrativos disciplinares e, com essa autonomia da Polícia Federal, simplesmente eles terão o poder de até extinguir nossos cargos. Infelizmente, nós temos maus profissionais, assim como também temos bons profissionais em todos os cargos.

Então, a autonomia da Polícia Federal não é solução. Ela já tem autonomia investigativa. Autonomia orçamentária não é dotar um órgão de uma autonomia de poder. Então, nós pedimos também que prestem atenção nisso. Vamos valorizar nossa Polícia Federal. Vamos dotar os órgãos de polícia de condições para combater a corrupção e toda sorte de crimes.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dra. Cristine.

Vamos passar a palavra aos nossos Deputados. Há três Deputados inscritos e vamos ouvi-los. Nossos convidados podem anotar qualquer pergunta e, depois, nós passaremos às respostas.

Concedo a palavra ao Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, cumprimento os convidados desta manhã. Grande parte das perguntas que eu faria o Relator já as fez, e de forma muito oportuna, mas três pontos, ainda, a meu sentir, poderiam ser objeto de análise, particularmente por parte do Dr. Marcelo e do Dr. José Eduardo de Alckmin.

O primeiro é quanto ao fim da prescrição retroativa, que seria uma alternativa que se estaria propondo para essa questão da prescrição que consta nas 10 Medidas: poriam fim única e exclusivamente à prescrição retroativa. Numa das suas



fases, parece-me que da investigação até a denúncia já não existe mais, da denúncia até a sentença.

A segunda questão se refere ao teste de integridade. Eu não sei se ambos poderiam abordar essa questão também. A mim me parece que é uma hipótese clara de flagrante preparado, e, portanto, não concebido pela mais alta Corte do País, que é o Supremo Tribunal Federal. Por essa razão, mesmo quando se diz que poderia se utilizar na área administrativa, eu tenho para mim que o processo administrativo, como regra, deve respeitar o rito do processo penal no que tange os princípios a serem perseguidos.

Então, eu tenho ainda minhas dúvidas, se bem que, com a restrição feita pelo Relator, havendo fundada suspeita e com manifestação judicial, eu acho que seria uma alternativa para o teste de integridade.

Por fim, uma pergunta que eu tenho feito a todos que aqui vêm, e realmente é um tema que me preocupa, é sobre a questão do caixa dois e do art. 350 do Código Eleitoral. Nós temos julgados — e eu trago aqui à baila um do próprio Ministro Noronha — em que se fala que a tipificação do caixa dois eleitoral acaba sendo uma previsão genérica, portanto, faltaria o dolo específico do tipo de falsidade ideológica e, por essa razão mesmo, quase não se condena, ou condenações inexistem, sobre o caixa dois.

Nós temos, dentro das 10 Medidas, que não são dez, dois artigos específicos que tratam do caixa dois. E a pergunta que me faço é — eu coloquei isso ao Relator e ao Presidente: por que não trazermos essas duas medidas do caixa dois, que realmente criminalizam numa tipificação já não mais sobre dúvidas, para já? Por que para o próximo pleito de 2018? Por que não anteciparmos a questão do caixa dois para o pleito em curso, se já ouvi de colegas do Ministério Público que o horizonte nessas eleições para o financiamento público pode ser ainda pior do que o do financiamento privado?

E mais: ouvi do Presidente da mais alta Corte eleitoral do País, Ministro Gilmar Mendes, que esta eleição está quase como um tiro no escuro. Com o pretexto de se dizer que poderíamos estar anistiando algum tipo de caixa dois do passado, vejam, a questão é essa: o crime tem uma tipificação aberta, genérica, ou seja, inexistente uma definição clara na doutrina e na jurisprudência sobre o caixa dois?



Se isso é fato, façamos a definição agora, nos termos propostos nas 10 Medidas, e são dois artigos que tratam do tema, e que isso valha para este pleito.

Eu gostaria de saber o que V.Exas. pensam também sobre esse terceiro tema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Deputado Celso Maldaner saiu? *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Eduardo Cury.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - Bom dia, Sr. Presidente, nosso Relator. É um prazer ouvir os nossos convidados, aliás, é uma grande honra.

Eu tenho três questões aos nossos palestrantes. Na verdade, vou usá-los para enriquecer um pouco o meu julgamento sobre essa importante medida. A primeira é ao Dr. Marcelo, e eu gostaria de ouvir o comentário do Dr. José Eduardo.

Logicamente o mais polêmico dos itens é a obtenção de prova ilícita de boa-fé. O senhor citou casos positivos e, aliás, nós já tínhamos conversado algumas vezes sobre isso, e o senhor me convenceu. Eu vou citar um caso do outro lado do balcão e queria ouvir o seu comentário, porque provavelmente o senhor estava em São Paulo, nessa época, cuidando do desvio dos fundos de pensão. É o caso da Operação Satiagraha.

Eu não estava no Parlamento ainda, este é o meu primeiro mandato. Um delegado comprometido ideologicamente, aliás, condenado hoje e foragido na Suíça, na verdade, direcionou as investigações para aquilo que ele gostaria e se utilizou de provas ilícitas. Por causa disso, pessoas que cometeram crimes foram inocentadas. Ou seja, pode até ter tido a boa intenção, mas fez do jeito errado, e há um grande retrocesso.

Aliás, acho até que serviu de aprendizado para a turma de Curitiba hoje, os heroicos procuradores e policiais de Curitiba, que aprenderam como não cometer esses erros. Acho também que o Juiz Fausto de Sanctis foi um grande colaborador. Houve erros naquela época, mas acho que serviram de aprendizado para nós.

Então, queria que comparasse esses dois casos em que as provas ilícitas, mesmo de boa-fé, não deram resultado.

Em relação à minha contribuição aqui, o segundo tema é o caixa dois. A mim incomoda demais esse debate em que vejo grandes articulistas, a *Globonews* e



jornalistas respeitados fazendo uso de uma denominação equivocada. E vou dizer o que me desconforta.

Caixa dois, na minha opinião, que é como a sociedade entende, é dinheiro não declarado, sempre foi dinheiro não declarado. Como eu sou engenheiro, e engenheiro é meio bobo — desculpe-me, Dr. José Eduardo —, queria traçar uma matriz dois por dois: caixa dois e caixa um, dinheiro de corrupção, ilícito, e dinheiro lícito.

O que estamos vendo é o seguinte: o dinheiro pode vir de corrupção e ser usado em caixa dois, ou seja, roubado e fazendo uma contribuição, pagando propina. Então, há caso de corrupção, dinheiro ilícito, e caso de caixa dois. Pode haver dinheiro de corrupção, dinheiro roubado, em caixa um, ou seja, doação oficial, como os vários casos que vimos acontecendo. Pode ter dinheiro lícito, não roubado, doado em caixa um, que seria o ideal, o que nós deveríamos todos preconizar. E pode haver dinheiro lícito em caixa dois. Isso é muito comum. *“Olha, eu não quero aparecer, quero dar, porque não quero ficar mal com o outro lado, mas é um dinheiro que não foi fruto de corrupção.”*

Um exemplo de caixa dois: pode-se atravessar a rua e ver um quiosque, um *trailer*, que está em frente ao Anexo IV, em que o cara vende e, na verdade, não declara aquilo. Isso é um caixa dois, ou seja, dinheiro não declarado. Não tem nada a ver com o sistema político.

Esse debate me preocupa demais e começou, na minha opinião, com o falecido Dr. Márcio Thomaz Bastos, que tentou mascarar uma situação de corrupção, como se tudo fosse caixa dois. Então, é importante separar isso. E eu vejo grandes articulistas repetindo casos de corrupção e até nós, como caixa dois. O caixa dois deve ser punido, mas é diferente de corrupção. Pode haver dinheiro lícito com caixa dois.

Então, todos devem ser penalizados, mas, na minha opinião, de forma... Eu não sou advogado, não sei como deve ser penalizado isso. Deve ser penalizado, mas não é a mesma coisa.

E o terceiro caso — desculpe-me pelo tempo, Presidente — tem a ver com uma coisa muito importante que foi citada, e eu já tinha uma noção. Foi citada a taxa de sucesso do caso de Curitiba, que tem uma força-tarefa. Eu já fui gestor e por isso



a minha pergunta é a seguinte: esse modelo de sucesso, sem aumentar o efetivo — toda a vez que se fala em aumentar significa contratar mais gente, mais dinheiro, aí é fácil —, poderia ser replicado para o resto do Brasil, para operações corriqueiras? Lógico que a força-tarefa teve um enorme sucesso e um grande apreço da sociedade e foram mais recursos para lá. Mérito dele. Mas no resto do Brasil, no dia a dia, isso não é possível, porque, se se puxa o cobertor de um lado, descobre-se o outro.

A minha pergunta a você, que tem muita experiência nessa parte do dia a dia: é possível replicar isso? Que exemplo Curitiba pode dar para o resto do País sobre operação integrada — polícia, servidores, procuradores e juiz —, com a atual estrutura que nós temos?

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, engenheiro Eduardo Cury. Não se preocupe porque o nosso Relator também não é advogado, é veterinário, e o Presidente, arquiteto. Está bom! Nós não somos advogados, mas sabemos ler.

Com a palavra o Deputado Domingos Sávio.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sabemos ler e temos a missão de preparar aquilo que os advogados vão executar como juristas. Temos essa missão e não vamos abrir mão dessa árdua missão. Como veterinário e colega do Onyx Lorenzoni, já está apanhando gosto pela causa, pela questão do Direito, que é fundamental. A base de todo o Estado Democrático é, sem dúvida, o Direito. E esta é a nossa missão agora: buscar debater, aprimorar para que possamos aprovar, sim, um conjunto de medidas que nos dê mais segurança jurídica e mais eficácia no combate à corrupção e mais até do que apenas o combate. O combate é imprescindível, a impunidade é, sem dúvida, o grande estímulo, a matriz da criminalidade. Agora, além do combate, a prevenção. E é muito importante que façamos todo esse esforço.

Primeiro, eu gostaria de me desculpar mais uma vez, Presidente. Eu estava aqui em frente, participando de uma missão também, um desafio que nos foi colocado na linha do combate à corrupção. Nós acabamos de instalar a CPI para investigar as fraudes e ilícitos na Lei Rouanet, e acabei também de receber do



Presidente, Deputado Alberto Fraga, eleito por unanimidade, na construção de um acordo, o convite para ser o Relator da matéria. Portanto, teremos uma missão e vamos precisar da colaboração seguramente de todos.

Infelizmente a corrupção não está restrita a um segmento ou a outro. Ela está permeando os diversos segmentos da sociedade e, mesmo nesse ambiente da arte e da cultura, essencial para um povo, é a identidade de um povo, recebemos as denúncias e temos que apurá-las com rigor. Dizem que até casamentos luxuosos foram pagos com o dinheiro público. Obviamente não há mais quem possa querer ignorar que o dinheiro do incentivo à cultura é o dinheiro dos impostos, é o dinheiro público.

Voltando ao nosso tema, queria aproveitar a oportunidade, embora não tenha participado de todo o debate, para trazer uma indagação que imagino que não tenha sido objeto da colocação hoje, mas ontem mesmo, num debate da *TV Câmara*, esse tema veio.

Nós estamos buscando, dentro dessas medidas, estabelecer mecanismos também para que haja um pouco mais de objetividade e celeridade, ou seja, tirar aquela coisa da protelação indefinida, que leva à impunidade. Mas algo me parece que não está contemplado. Obviamente, nós precisamos possivelmente que o Poder Judiciário e talvez a Presidente do Supremo se coloquem nesse debate. Parece-nos que boa parte da morosidade que leva à impunidade pode estar associada também a uma não definição de prazos dentro do Judiciário.

Temos que tomar muito cuidado e já foi muito alertado aqui por juristas que vai se eliminando possibilidades de recursos, criam-se dificuldades para o *habeas corpus*, sob o pretexto de que, com isso, se evite a impunidade, mas se corre o risco, por esse caminho, de se cometer injustiças. Então, é preciso ter prudência.

Por outro lado, a morosidade às vezes também pode ser objeto da corrupção, porque a corrupção também está dentro do Judiciário e tem que ter mecanismos de prevenção e de punição ali. Como nós vamos ficar com os prazos para aquele juiz e aquele desembargador que enfiam os processos na gaveta? E ouvimos claramente manifestações de gente que se articula nesse sentido, e o negócio não sai da gaveta, não é julgado. Como nós vamos ficar?



O que vocês poderiam nos dar de contribuição de que tipo de comando nós poderíamos incluir nessas medidas, para que prazos processuais fossem cumpridos também pelos magistrados e pelas Cortes? São estabelecidos prazos para a defesa, limites nos recursos, mas e o prazo para a Corte? Como fica?

O nosso querido Thame lembrou algo, e ontem também debatemos, e um jurista nos respondeu que depende da iniciativa do Presidente da Suprema Corte, da nossa agora Presidente da Suprema Corte. E espero que a nossa Ministra Cármen Lúcia tome uma iniciativa sobre o que eu vou falar aqui. Gostaria da opinião dos senhores. Como é que vamos continuar convivendo com a premiação do juiz criminoso? Premiação. O juiz é pego numa atitude imoral, criminosa, e a punição dele é se aposentar com salário integral. Que maravilha. O juiz é flagrado, é denunciado, e é apurado que ele estava cometendo ilícito. Qual é a punição do juiz? Aposenta-se o juiz. Ele vai para casa, vai inclusive abrir sua banca de advocacia e vai continuar recebendo salário integral. Que vergonha!

Ministra Cármen Lúcia, socorro! Nós estamos votando aqui normas de combate à corrupção. O Judiciário tem que dar o exemplo. Juiz que comete ilícito tem que ser punido, não pode ser premiado com aposentadoria integral.

Tudo bem, vamos separar o joio do trigo. Se ele contribuiu por 20 anos, por 30 anos, que pague pelo crime e vá fazer jus, proporcionalmente, ao que tem direito, ao que pagou antes do crime. Agora, receber aposentadoria integral? Se isso está ocorrendo — e é assim que recebo a informação: de que isso ocorre —, o que nós poderíamos fazer? Só clamar ao Supremo para que tome a iniciativa? Ou seria possível, constitucionalmente, incluímos no projeto? A notícia que tive é de que não podemos incluir, que teria que ser iniciativa do Judiciário. Se é, que no mínimo esta Comissão faça uma recomendação ao Supremo, uma solicitação ao Supremo, para que se manifeste sobre isso.

Eu gostaria de ouvir a opinião dos nossos convidados sobre esses dois aspectos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito bem. Obrigado, Deputado Domingos Sávio. Parabéns pela escolha, nesta Comissão.



Temos só mais um Deputado inscrito, antes de encerrar. O Deputado Celso Maldaner foi chamado há pouco. Depois voltaremos a conceder a palavra aos integrantes da Mesa, para fazer o encerramento da reunião.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Eu queria parabenizar, principalmente pelo nível do debate e pela participação, os ilustres palestrantes, o Sr. José Eduardo Rangel de Alckmin, famoso advogado, e o Sr. Marcelo Muscogliati, que vem novamente a esta Casa, representando o nosso Rodrigo Janot, e nos deu uma aula, principalmente sobre a prova ilícita.

Acho até que Gilmar Mendes exagerou nas suas colocações. Ele teria que ser contestado também, para explicar, porque a palavra de um Ministro do Supremo Tribunal Federal gera uma repercussão nacional. Acho que gerou uma repercussão em todo o País.

São importantes esses esclarecimentos que escutamos aqui sobre prova ilícita. Não é só tortura. Gostei muito dos exemplos que foram apresentados.

Também queria agradecer à Sra. Cristine.

E queria elogiar Onyx Lorenzoni. Eu tenho preconceito contra CPI, não tenho participado de CPI porque nunca vejo resultado, mas vou mudar meu conceito hoje aqui. Onyx tem participado muito. O que ele trouxe, além do depoimento que escutei do Dr. Marcelo, tem ajudado muito a esclarecer e a tocar as ações para a frente.

Parabéns, Onyx, pelo trabalho que está sendo feito.

Querida fazer uma pergunta para a Sra. Magne Cristine. Hoje nós temos muitos casos de crime de contrabando, de descaminho e às vezes escutamos que o crime compensa. Até onde será que a falta de estrutura da Polícia Federal colabora para isso? Nós, principalmente, que vivemos na fronteira com o Paraguai, que somos vizinhos da Argentina, lá em Santa Catarina, vemos que o contrabando de cigarros do Paraguai é uma loucura. Acho que 70% dos cigarros consumidos no Brasil hoje são fruto de descaminho, de contrabando do Paraguai. Então, parece que o crime compensa, porque muita gente tem ficado rica ilicitamente.

E me surge a ideia, que já foi muito levantada, de criação de um fundo. A sociedade não aguenta mais aumento da carga tributária. O Governo está muito obeso, muito pesado, e não aguentamos mais carregar nas costas. Temos que encontrar a solução para o nosso País. E não dá mais para aumentar impostos.



Então, vamos ter que aumentar as estruturas dos poderes? Como? Vamos criar um fundo? Porque não dá mais para aumentar a carga tributária. Não tem jeito. Nós temos que encontrar outra solução.

Por último, queria dizer que há dez propostas de emenda à Constituição aqui — entre elas, a minha, a PEC 247 — sobre prerrogativa de função. Eu sou totalmente contra isso. Acho que muitas picuinhas vão para o Supremo Tribunal Federal porque dizem “*eu tenho foro privilegiado*”.

Vou dar um exemplo que aconteceu comigo. Um dia, a assessoria fez uma despesa numa padaria, para um coquetel, um encontro que houve. E vocês sabem que nós Parlamentares só podemos apresentar nota de almoço ou de janta. Antes podíamos pagar as refeições, agora não podemos mais. Quer dizer, a denúncia vai para o Ministério Público, o Ministério Público manda para o Supremo, e Rodrigo Janot é que vai ver se acata a decisão sobre uma nota de 194 reais. Como é que vão dar conta? Acho que o foro privilegiado tem que acabar. Eu quero ir lá ao local, se tiver que explicar ao promotor, lá na minha Comarca.

Acho que acumula demais, acho que o foro privilegiado é sinônimo de impunidade.

Eu queria ouvir a opinião sobre o foro privilegiado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Deputado Celso Maldaner.

Vamos passar a palavra para os nossos convidados.

Como não há mais nenhuma pergunta, se quiserem, além de responder às perguntas, fazer alguma outra consideração, fiquem à vontade.

Com a palavra o Dr. Alckmin. (*Pausa.*)

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Já que o Presidente abriu esta oportunidade, queria saber o que os dois acham da *plea bargaining*, até 10 anos? Porque no Brasil, para pequenas causas, já é praticamente isso. Elevando-se, talvez, para condenações de até 10 anos. Acho que isso abre, permite uma limpada no Judiciário. Atende um pouco ao que diz o Dr. Alckmin e ao que referenda o Dr. Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Com a palavra o Dr. Alckmin.



O SR. JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN - Sem querer tomar demasiadamente o tempo de V.Exas., vou começar com a questão eleitoral, que me diz mais de perto.

Hoje, o que acontece? A doação não declarada, do ponto de vista eleitoral, está enquadrada no art. 350 do Código Eleitoral, que é o chamado “crime de falsidade ideológica eleitoral”. Qualquer omissão, enfim, qualquer dado inserido erradamente ou que se deixou de incluir na prestação de contas eleitoral é enquadrado como esse crime, que prevê pena de 1 a 5 anos.

Como é um tipo demasiadamente aberto, porque não está falando de caixa dois — fala de qualquer omissão —, a Justiça realmente tem tido titubeios em relação à aplicação desse dispositivo. Por isso mesmo, até aqui, poucas são as condenações a respeito. Se nós pesquisarmos a jurisprudência das Cortes Eleitorais, não só do Tribunal Superior, mas também dos Tribunais Regionais, veremos que é um crime que não está perfeitamente enquadrado na lei.

Eu entendo que é muito boa a iniciativa de agora prever tipos específicos. E seria talvez interessante — e não digo aqui de anistia —, para dar segurança jurídica inclusive aos tribunais, prever o tratamento desses fatos anteriores no sentido de prever uma forma de uniformizar isso, de limpar esse entulho que hoje está em quase todos os casos. Aliás, já deve ter incidido em prescrição. Ou prescrição pelo máximo da pena ou pela pena concretizada.

Lembro que hoje nós temos o instituto, que agora se propõe mudar, segundo o qual, uma vez fixada a pena — e a pena é de 1 ano —, a prescrição rege-se pela pena concretizada. Portanto, pode prescrever em 3 anos. Mas há uma dificuldade imensa de se fazer a instrução desses processos, porque todas as Cortes Eleitorais são formadas de juízes emprestados. Não já juiz eleitoral propriamente. Na primeira instância são os juízes de direito; nos Tribunais Regionais, o Presidente é um desembargador, e o Vice-Presidente também — juiz federal ou desembargador federal, dois juízes de direito e dois advogados; aqui no Tribunal Superior Eleitoral, STJ e dois advogados. É uma Corte de poucos membros: são sete juízes. Se pensarmos no TSE, são sete juízes para julgar questões que aparecem em 5 mil, 700 e poucos Municípios. Se houver uma questão em relação a cada um dos



Municípios — e na realidade atual, se houver um já está bom, porque na verdade há uma enxurrada delas —, o Tribunal está inviabilizado.

Estive com o nobre e grande amigo Vice-Procurador-Geral Eleitoral há 2 dias, no gabinete dele, onde havia uma pilha. Eu falei: *“Esses aqui já são casos da eleição atual?”* Ele falou: *“Não, esses ainda não chegaram. Esses aqui são de 2012”*.

Então, eu acho que, para viabilizar a Justiça Eleitoral, seria bom haver uma solução, ainda que radical, em relações a esses casos antigos — de prestação de contas, veja bem —, e daqui para frente tratar com gravidade os casos novos que aparecerem.

Agora, com relação à corrupção, já entrando um pouco no segundo tempo, ao caixa dois — e voltaremos às outras questões, mas aqui há uma relação —, hoje nós temos os dois tipos autônomos. Há a questão da omissão, mas a corrupção é crime em si mesma. Quem pratica corrupção está sujeito às penas do Código Penal. Então, é necessário que se veja isso.

Mesmo que, em relação ao caixa dois, haja o tratamento de excluir momentaneamente o tipo que é mais abrangente, de qualquer maneira subsistirá incólume a acusação, não só de corrupção, mas também de peculato ou, até mais grave, de concussão, que é quando o agente exige da parte a contribuição. A corrupção é só uma solicitação. Pode ser atendida. E, se for atendida, é corrupção ativa. Mas a concussão é aquela exigência, e a parte inclusive é mais vítima: *“Eu exijo que pague tanto para liberar o seu pagamento e tal”*. É um crime até mais grave. Peculato também. Então, esses são crimes autônomos, que serão processados independentemente da questão eleitoral.

Com relação à integridade, eu, como velho advogado, não vejo com bons olhos, não. Devo confessar. Apesar de todos os fundamentos, muito interessantes, apesar das experiências estrangeiras, desculpando-me se me excedo na ironia, isso me parece um pouco aquele programa de TV que tem o teste da fidelidade, a que alguns devem ter assistido. Vem aquela moça muito bonita e tal (*risos*), e o tentado fica numa situação horrível. Parafraseando a Bíblia, há um episódio sabido em que Jesus diz ao demônio: *“Não tentarás o Senhor, teu Deus”*. Se nem Deus pode ser tentado, que dirá o ser humano, de carne e osso?



Eu, sinceramente, privilegio o entendimento até aqui fixado, pela jurisprudência inclusive, de que não reconhece validade o chamado “flagrante preparado”. A pessoa, talvez se corresse a vida normalmente, não faria nada. Porém, quando surge aquela chance, e tudo o mais... Tudo bem que, no teste de integridade, será algo que está em lei, que todo mundo já sabe previamente que pode estar acontecendo. Seria como se já soubesse que a esposa pode estar assistindo. (*Riso.*) Mas, convenhamos que essa tentação pode ser, às vezes, irresistível. E, se a pessoa não for tentada, não vai cair em pecado. Portanto, particularmente, não me agrada essa solução.

Com relação à morosidade, que o Deputado Domingos Sávio... Eu realmente tenho essa preocupação. Esse é o grande problema do Judiciário. E não é de hoje.

Cito o livro *Diagnóstico do Poder Judiciário*, de 1975. Meu pai foi o relator. Mas foi aprovado por uma comissão do Supremo. Se nós pegarmos esse livro, veremos que o que está dito lá como problema do Judiciário tem aplicação plena nos tempos atuais. E se tentou a reforma do Judiciário.

Havia casos dramáticos naquela época. Por exemplo, as férias podiam ser repartidas. Então, um desembargador tirava 1 dia de férias por semana: o dia de distribuição de processos, porque aí ele não recebia processo e ficava tranquilo. Mas, nos outros dias, ele participava de julgamento, decidia questões administrativas, qual veículo seria comprado para substituir os antigos e tal. Devo dizer que, intramuros, o próprio Presidente Geisel, à época, cogitou cassá-lo com base no AI-5.

Esse é realmente um problema antigo. Como eu digo, acho que temos de encarar a realidade. O Supremo Tribunal Federal, pela dimensão que adquiriu, não tem mais condições de julgar o volume de processos que recebe.

O Superior Tribunal de Justiça, com 33 membros, também não tem mais condições de julgar todos os processos. O curioso é que esse tribunal foi criado para acabar com a arguição de relevância, em relação à qual os advogados tinham todas as restrições. Mas agora se aponta como solução para o STJ exatamente, de novo, a arguição de relevância. Ou seja, andou-se para chegar ao mesmo lugar.

O ideal, eu penso, apesar de ter muitos amigos Ministros que vão ficar muito bravos comigo, seria que o tribunal fosse drasticamente ampliado, com muitos juízes



e talvez com a solução de especializar melhor as sessões. Aí, sim, o tribunal daria conta dessa montanha de processos.

Em relação ao juiz criminoso, de certa forma é engraçado, mas isso já está contemplado. O juiz se submete a dois processos: ao processo administrativo, nos termos da LOMAN — e, aí sim, a pena máxima é a aposentadoria compulsória, proporcional ao tempo de serviço; e, além disso, o juiz está sujeito ao processo penal. Se ele é condenado no processo penal, ele perde a aposentadoria, perde tudo. Agora, é preciso que esses processos andem. De novo, chegamos ao mesmo problema.

É por isso que eu insisto muito: nós precisamos, sem crítica, sem qualquer tipo de sentimento negativo, visitar o problema do Poder Judiciário. Acho que isso, sim, é o verdadeiro clamor. O nobre procurador acabou de dizer que é essencial para o desenvolvimento econômico de um país uma justiça célere e confiável. Acho que é esse o rumo que precisamos tomar.

Essa é minha convicção.

Agradeço muito a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. Alckmin, pela sua vinda e por suas elucidações.

Passo a palavra ao Dr. Marcelo, para as suas explicações.

O SR. MARCELO MUSCOGLIATI - Obrigado pelas perguntas. São todas muito boas. Vou tentar passar por todas elas.

É bom falar depois do Dr. Alckmin porque já foi esclarecida uma série de questões. Sobre a questão da magistratura, é isso mesmo que ele falou.

Começo com a resposta ao Deputado Sávio: na acusação, muitas vezes recorreremos para incrementar as penas nas condenações de magistrados, para ter como consequência. Ainda há o tamanho da pena e o tipo de crime. Então, esse é outro desafio. Se pesquisarmos historicamente, nós temos conseguido fazer isso. O Judiciário e o Ministério Público têm tido sucesso.

Eu pego sempre como exemplo o que aconteceu em São Paulo. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 2000 a 2005, afastou um juiz por ano, em processos criminais. Afastou, não. Ele realmente condenou. E a consequência da condenação foi a perda do cargo. Então, é possível.



No Rio de Janeiro, o TRF 2 fez a mesma coisa. Aqui, na 1ª Região, também há exemplos. Então, é possível. O sistema pode funcionar.

Eu vou começar pelas questões apresentadas. Eu só peguei o gancho do que o Dr. Alckmin colocou.

Deputado Carlos Sampaio, prescrição retroativa: no modelo que temos no Brasil, é a nossa jabuticaba. E não é só a nossa jabuticaba, é também a nossa duplicata, porque duplicata, no nosso modelo, existe no Brasil. E é bom. Todos os países reconhecem que duplicata é uma jabuticaba brasileira muito boa. A nossa modelagem, do título de crédito, a duplicata. É excelente, funciona muito bem.

Já a prescrição não funciona bem, na modelagem que temos. A prescrição existe em todas as jurisdições, mas, no nosso modelo, como fazemos, é difícil. Essa ideia foi construída durante o processo da ditadura, para resolver questões políticas trazidas ao Judiciário em condenações que geravam desconforto, ou dificuldade, ou uma injustiça, ou uma perseguição. Foi um momento da história brasileira. Não é mais. Vivemos democracia e temos que ter o compromisso de fortalecer o processo democrático. Por isso a proposta está nesse molde.

Teste de integridade: o Dr. Alckmin colocou o exemplo perfeito. É isso mesmo. Teste de integridade é aquele que se vê na televisão.

Para esclarecer, eu não sou autor da proposta. As propostas me antecedem. Hoje eu coordeno a 5ª Câmara e falo delas, mas os autores são outros.

Eu fazia um teste de integridade quando era promotor de justiça. Logo que eu passei no concurso, com 25 anos de idade, quando ainda tinha muito cabelo, quando era designado para as Comarcas, eu ia, chegava à Comarca, ia para o Fórum, chegava ao balcão do cartório criminal ou do cartório de família e perguntava, com aquela cara de trouxa que me é típica: *“Onde é a sala do promotor?”* Eu fiz isso cinco vezes. Em só uma eu tive a resposta: *“Pois não. Eu posso ajudar o senhor? A Comarca ainda não tem promotor. Eu posso fazer alguma coisa para colaborar?”* Um fez isso. Nos outros quatro lugares, sempre foi assim: *“O que você quer com ele? Não tem promotor aqui, não. O que você veio fazer? Nem sei quando vai ter. Imagina!”* Eu falava: *“Mas eu só estou perguntando onde é a sala do promotor”*. *“Não, mas o que você quer lá? Está fechado, está trancado”*. Aí,



quando eu falava “*eu sou o promotor, eu vim assumir a Comarca*”, vocês não têm ideia de como mudava o comportamento.

Dali eu já tinha um teste de integridade prévio. Eu conseguia identificar os servidores que atendiam à população bem ou que atendiam à população mal. Como promotor de justiça — e o Deputado Carlos Sampaio sabe —, recebemos muita demanda. É o contrário: o Procurador da República recebe menos, mas o promotor de justiça é muito demandado nas Comarcas, por causa das questões de família, de alimentos, violência doméstica. Há uma série de questões. Fazíamos homologação de acordo trabalhista. Então, logo de cara, eu fazia o meu miniteste de integridade. Tinha consequência, tinha processo? Não, não tinha, mas eu já identificava e sabia qual era o tratamento ou a abordagem para chegar e falar: “*É preciso melhorar o atendimento ao público aqui. Isso não está certo*”. Então, era um teste de integridade. Tinha consequência criminal ou processual? Não tinha nenhuma. Era o quê? *Name and shame*, em inglês. Você mostra o sujeito e faz ele ficar constrangido.

Se o teste de integridade, na modelagem formulada nas dez medidas, é desconfortável, pensem nas relações internacionais entre países, onde testes de integridade são comuns e o *name and shame* funciona, a ponto de se dizer: “*Você falhou no teste*”. Só isso já é um constrangimento, só isso já é uma coisa muito chata. Então, há outro aspecto.

Agora, o exemplo que o Dr. Alckmin trouxe é fenomenal. É isso mesmo. Aquele programa de televisão mostra um teste de integridade, assim como esse exemplo que eu dei agora foi outro. E a legislação proposta tenta discutir, acrescentar, aprimorar. Pode estar excessivo? Cabe aos senhores dizer. Por isso eu trouxe os discursos do Procurador-Geral da República hoje, para os senhores entenderem que não temos a menor pretensão... O Ministério Público sabe que isso não passa por ele.

Ouvi de um colega procurador da Inglaterra, ouvi dele em inglês — ele veio para cá para tratar de segurança na Copa —, o seguinte: “*You won’t buy your way out of this problem. You won’t prosecute your way out of this problem*”. Ou seja, você não vai conseguir resolver esses problemas como procurador, que processa todo mundo. Esses problemas são da sociedade. E é no Parlamento que se resolve.



E nos discursos que eu trouxe hoje para os senhores está claro o Procurador-Geral da República colocando essa questão. E a instituição, imagino, segue.

Com relação a caixa dois e Código Eleitoral, eu não sou procurador eleitoral. Talvez fosse o caso de ouvir — e o Dr. Alckmin o citou — um dos autores envolvidos diretamente com as dez medidas no início, que era o Coordenador da Câmara onde eu atuo, o Vice-Procurador-Geral Eleitoral Nicolao Dino, com experiência na matéria.

Agora, o que eu vejo? É preciso fazer alguma coisa. O que eu posso dizer? A Operação Lava-Jato não é um processo eleitoral, a Lava-Jato é um processo criminal. Lava-Jato é corrupção, Lava-Jato não cuida de eleição. É isso.

A Operação Greenfield, essa da segunda-feira passada, cujas provas e elementos a CPI dos Fundos de Pensão ajudou a construir e colaborou de forma fenomenal, não é um processo eleitoral. A Operação Greenfield é um processo criminal por desvio de recursos de fundos de pensão. Eventualmente, vai topar com um pouco de dinheiro destinado de corrupção para campanha aqui, para campanha ali, seja lá de que forma for. Estamos falando de corrupção, crime comum.

Olhando como cidadão, não mais como Procurador da República, nem como representante aqui da PGR, o que eu posso dizer é que nós sabemos que eleições dependem de recursos financeiros. A forma de financiar as eleições pode melhorar o equilíbrio concorrencial nas disputas e torná-las mais baratas. Não há lógica no fato de um Deputado Federal ter que gastar dinheiro como se fosse candidato a Governador para se eleger.

O mecanismo partidário pode ser aprimorado. Vocês sabem disso. A forma de organização das maiorias, a forma de estruturação do exercício do poder e da disputa pode avançar. E, se for possível criar tipo penal que se aplique a essa eleição, perfeito. Não vejo problema algum nisso.

E vejam: assim como são bem mais do que dez medidas — não são só dez, é bem mais do que dez; e outras não estão presentes —, muitas se aplicam daqui para a frente. E a ideia é desestimular, mandar uma mensagem, um incentivo para o sujeito que pensa em delinquir: *“Olha, seu risco aumentou”*.

Naquele livro de que eu falei, sobre violência, Pinker diz *“Nos mamíferos, a violência é estratégica”*. Mas não é só a violência. Toda criminalidade, nos mamíferos, é estratégica.



Se os incentivos, se as consequências estão em descompasso com o risco de punição, vale a pena delinquir. Isso tem que ser trabalhado.

Também concordo com o Dr. Alckmin quando ele coloca a distinção entre o caixa dois e a questão da licitude e ilicitude dos recursos. Se os recursos da Lava-Jato fossem ilícitos, nós estaríamos falando em sonegação fiscal, em falta de declaração da renda à Receita Federal. Isso implicaria constituir crédito tributário, impor sanção fiscal e aguardar. O sujeito ia ter oportunidade de comparecer e pagar a sua dívida. Se ele não pagasse sua dívida, o processo criminal ia correr. E assim por diante. Toda essa discussão sobre a qual temos experiência. Mas não falamos disso. Por quê? Porque não foi isso o que aconteceu. Não aconteceu isso na Operação Saqueador, na Operação Pripyat, na Operação Lava-Jato, na Operação Greenfield e em todas as outras que envolvem apuração de corrupção. Nós estamos falando de desvio de dinheiro público, enriquecimento pessoal ou de outra pessoa em razão desses desvios, dos crimes contra a administração pública.

Eu acho que também respondi um pouco à pergunta do Deputado Eduardo Cury.

Com relação à prova ilícita e boa-fé, eu não atuei na Operação Satiagraha. Eu conheço um pouco da Satiagraha pela jurisprudência e porque vi meus colegas trabalhando. Essas operações da década de 90 e dos anos 2000 foram muito difíceis. A primeira vez que eu topei com essas construtoras fazendo contribuição a campanhas, essas dificuldades todas, foi numa operação de que ninguém se lembra mais, a Paubrasil, sobre o financiamento de campanha para a Prefeitura de São Paulo, em 1992 e 1993 — bancos envolvidos, indústria automobilística, aquilo tudo. Não foi tratado como caso eleitoral, foi tratado como sonegação e corrupção. A sonegação foi resolvida pela extinção da punibilidade do crime pelo pagamento do débito. Mas são casos antigos. O instrumental era diferente, o momento histórico era outro e a disponibilidade de recursos para investir nessas investigações complexas era menor.

Foram várias as que se sucederam, nos anos 90, nos anos 2000 e agora, na primeira década, a de 2010. Então, quando percebemos essa evolução, o combate à corrupção é um caminhar. Num momento, nós vamos conseguir ter sucesso,



melhorar os níveis de percepção, os níveis de negociação, baixar os custos de transação e fazer as instituições melhorarem.

O que observamos é que todas essas operações têm começo, meio e fim. A Lava-Jato teve começo, já passou do meio e vai ter fim. Por quê? Os fatos são processados à exaustão, e há condenações, e há absolvições, e encerra-se o assunto, a vida prossegue, e nós vamos continuar trabalhando. Assim é a vida.

Com relação à pergunta que o Deputado que estava aqui colocou, o Direito, para mim, é um instrumento de cooperação. Se o sistema jurídico é bom, as pessoas cooperam com mais facilidade, os negócios saem com custo mais baixo, a vida é melhor. Se o Direito não é bem estruturado, a resposta é ruim. Nós temos essa experiência no nosso dia a dia. Uma violação de direito, dependendo do sistema jurídico, quando acontece, fala-se: "*Vou procurar os meus direitos*". Ou a resposta que vem é esta: "*Vá caçar os seus direitos*". Isso é muito antigo.

Fico contente em saber que a CPI da Lei Rouanet vem. Nós temos, na 5ª Câmara, alguns procedimentos, não de investigação direta, relacionados, e conseguimos mapear alguns casos da Lei Rouanet. Talvez possam auxiliar.

Com relação à impunidade e à morosidade do sistema de Justiça, nunca podemos esquecer que, numa das últimas reformas constitucionais feitas aqui no Congresso, vocês incluíram celeridade processual como direito fundamental. Está no art. 5º da Constituição Federal. Celeridade processual é garantia fundamental. Então, tudo o que se fizer para promover celeridade processual está dentro desse escopo.

Alguns anos atrás, foi publicado pelo Ético, de São Paulo, o livro *Direito e Economia*, e escrevi o artigo *Oferta e Demanda de Decisão Judicial*. Lá está o que eu penso sobre esse sistema e por que ele falha no excesso de processos. Nós temos incentivos para ele ser assim. Tudo o que se propõe, que eu tenho visto no tempo, é aumento de investimento, aumento de tribunais, aumento de uma série de mecanismos. Mas o sistema resiste, ele continua moroso. Enxergar os incentivos de demanda e oferta de decisão judicial, entender por que eles funcionam nessa dinâmica talvez ajude a reduzir o tempo e a tornar o sistema mais eficiente.

Eu escrevi esse artigo em 2008. Ninguém leu. Mas não o escrevi para alguém ler agora. Eu escrevi esse artigo com a intenção de que meus netos no futuro



possam olhar para trás e dizer: “Vovô era muito louco, mas ele achava que o que estava acontecendo naquele momento da história, na profissão dele, estava errado”.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - E não mudou nada. *(Riso.)*

O SR. MARCELO MUSCOGLIATI - Não. *(Riso.)*

Então, a minha preocupação foi justamente a de marcar uma posição, a de dizer que esse sistema moroso do jeito que é, apesar de todas as reclamações e soluções apresentadas... Vocês acabaram de aprovar o novo Código de Processo Civil. Eu fiz uma aposta com alguns colegas — não vou fazer com nenhum de vocês, se não vou quebrar: que esse instrumento vai melhorar pontualmente alguns casos, mas a morosidade não vai embora com ele. Não vai. Tanto que estamos aqui discutindo embargos de declaração de embargos declaração de embargos declaração, agravo de agravo, e assim por diante. Nós temos que aprender a desapegar do processo.

Com relação à Lei Orgânica da Magistratura, é de iniciativa mesmo.

Deputado Celso Maldaner, muito obrigado pelas perguntas. A CPI dos Fundos de Pensão de fato foi um sucesso. O contrabando de cigarros é um problema gigante neste País, não só de sonegação fiscal, mas também de saúde pública. Os cigarros contrabandeados não têm o controle a que é submetido o nosso sistema.

E, com relação ao foro privilegiado, eu concordo com o senhor. Grandes democracias estabelecidas, consolidadas, com sistema judiciário altamente eficaz e efetivo, respeitadas no planeta inteiro, não têm isso, não têm foro privilegiado. Simples assim.

Eu acho que falei um pouco de tudo.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. MARCELO MUSCOGLIATI - Isso. Eu sou favorável à *plea bargaining*, sim. Eu acho que 10 anos é um limite bom. Acho que isso seria uma solução.

Quanto às medidas todas apresentadas — e acho que, na primeira vez em que vim aqui, eu disse a mesma coisa —, há outras a serem apresentadas. Dou um exemplo: revogação do art. 42 do CPP, expressa, e do art. 576 do CPP. As duas dão base à regra da obrigatoriedade da ação penal. Isso significa o seguinte — e nós temos casos concretos: o sujeito furta fralda na farmácia; o prejuízo é de 57



reais; o promotor o processa; ele é absolvido; o promotor recorre; o tribunal confirma; a Defensoria Pública recorre para o STJ; o STJ confirma a decisão de condenação do TJ; o caso vai parar no Supremo, em recurso extraordinário ou *habeas corpus*, para discutir se ele devia ser absolvido ou não; chegando ao Supremo, o Supremo diz: “*Isso é bagatela*”. Mas era lá atrás. Sempre foi. Só que tramitou durante 4 anos, 5 anos, até chegar ao Supremo, com esse resultado final. E, se não tivéssemos o princípio da obrigatoriedade — que não é princípio, é uma regra dentro do processo penal brasileiro, regra que pode ser revogada, que pode ser modificada —, o promotor, lá atrás, talvez olhasse para aquele caso e falasse: “*Poxa, é bagatela. Vou até ligar para a farmácia. O prejuízo foi tão grande assim? Você se importa se eu não denunciar? Vai ficar bravo comigo?*” É o que acontece em democracia madura. É o que acontece.

A identificação nacional é uma excelente sugestão. A Magne já colocou isso aqui.

O *whistleblowing* tem que entrar nessa discussão.

Questões de competência para processar crimes cometidos contra sociedades de economia mista, quando afetam efetivamente o controlador. No caso, o órgão público. Pode ser o Estado, o Município ou a União.

A regulamentação do *lobby* é importante. Lawrence Lessig, um americano que escreveu *República Perdida*, fala das questões em torno do *lobby* e do financiamento de campanha. A ideia de que o lobista, desde o início, é o sujeito que entra escondido e faz tudo no escuro não é assim no mundo inteiro. Sindicatos fazem *lobby*, associações fazem *lobby*, criminosos fazem *lobby*, gente honesta faz *lobby*. Tem que saber diferenciar. Porque, na disputa política, na discussão política, a construção da versão, a construção das ideias é relevante. E, quando se olha para o que acontece efetivamente dentro da política, os estímulos... Um assessor do ex-Presidente Clinton disse — lá, não aqui — que, se deixar por conta do Congresso, o Congresso vota nos dois sentidos, ele vota “sim” e “não” ao mesmo tempo. Com o voto “sim” ele agrada o eleitor e com o voto “não” ele agrada o sujeito que financia a campanha. E o ideal da estrutura política de discussão é justamente construir algo que fique claro para os dois ou vários, múltiplos interesses, porque seguimos nesse caminho. E qual é o sentido do bem comum escolhido?



Por fim, Estado grande nós já temos. Seria o caso de seguir Belmiro Castor, que, lá no Paraná, escreveu *O Brasil Não é Para Amadores*, e pensar num Estado modesto, num Estado mais barato, num Estado que financie bem e que funcione direitinho.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. Marcelo.

Passamos a palavra à Dra. Magne Cristine.

A SRA. MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA - Respondo às perguntas dos Exmos. Srs. Deputados.

A primeira é se o modelo de investigação da Lava-Jato pode ser ampliado para o resto do Brasil.

Inicialmente, o modelo da Lava-Jato aproxima os agentes de investigação: o delegado que conduz a investigação e o Ministério Público. De fato, nós precisaríamos de um incremento policial, porque as investigações seriam analisadas, cada uma, de forma detida, o que não é feito hoje.

Como é o modelo de investigação no Brasil? Quando ocorre um crime, instaura-se uma portaria de inquérito policial. O delegado fica numa sala e despacha ordens: *"Intime-se. Faça perícia"*. Ele lê o inquérito e manda todos esses expedientes, ordens de missão para diligenciar. Os agentes que vão para a rua não sabem o que estão investigando, sabem somente o que está no papel. Junto com aquela ordem de missão, existem inúmeras outras, de outros inquéritos. Algumas delegacias têm 500 inquéritos.

O escrivão de polícia, hoje um mero secretário do delegado, um policial subutilizado, reduz a termo o que o delegado fala. Ele oficia, mas não assina o ofício, que volta para o delegado. Então, ele é um mero digitador. E, quando os agentes investigam para localizar uma pessoa e não acham, devolvem para o delegado. Como eles não sabem do que se trata... Às vezes o intimado é um empresário. Então eles poderiam tentar ir à empresa. Mas isso não é colocado na ordem de missão.

Então, o que ocorre? Há um distanciamento dos agentes de investigação da apuração criminal.



O volume de inquéritos policiais na Polícia Federal não permite que se investigue de forma mais acurada, mais detida. Há uma processualização. Há vários estudos — do Ministério Público, da Associação Nacional dos Procuradores, uma estudiosa em segurança pública — que mostram que o inquérito policial é um modelo ineficiente.

O que se propõe? Para racionalizar — e não se propõe acabar com o inquérito; sempre vai haver um documento que vai sair da polícia, com resumo de provas, com laudos, com relatórios de investigação —, o que se propõe é que se acabe com a figura do indiciamento, que é um mero constrangimento, só tem efeito moral, não tem nenhum outro efeito. O Ministério Público não vai denunciar ninguém porque o delegado indiciou. É um mero convencimento dele.

Propõe-se também que se acabe com as oitivas em sede policial, porque, se elas não forem ratificadas na Justiça, não têm nenhum valor. Hoje, o intimado presta depoimento à Justiça ao vivo. É gravado. Hoje, nas Polícias Civil e Federal, você é intimado, depois de vários meses do fato ocorrido, você comparece a uma delegacia, e ali há um escrivão que vai reduzir a termo o que for dito. Hoje há computador na Polícia Federal; em muitas delegacias da Polícia Civil ainda há máquina de escrever. Então, ele reduz a termo. Aí, com o prosseguimento da investigação, o delegado conclui que a pessoa cometeu aquele ilícito. Ela vai ser intimada novamente a comparecer à polícia. Ela agora vai ser indiciada. Após concluir toda a investigação, o delegado ainda vai fazer um relatório. Às vezes ele deixa o inquérito lá no canto, para relatar. Ele vai ter que ler tudo e mandar para o Ministério Público.

Então, propõe-se a exclusão do indiciamento, a exclusão das oitivas feitas na sede da polícia — porque os agentes, quando vão intimar pessoas, já podem fazer a oitiva, nem que seja gravada, se for o caso — e a exclusão do relatório de investigação. Concluiu todas as provas, manda para o Judiciário. E daí prossegue — Ministério Público, Judiciário. Hoje há audiências de custódia, no caso dos presos.

A eficiência é um princípio constitucional da administração pública. A eficiência foi colocada no título da segurança pública, no § 7º — promover a eficiência dos órgãos policiais. Está lá, estanque. Nada foi feito.



Sobre essas propostas de reformulação de modelo, existem vários estudos feitos no Brasil. Recentemente, o Ministério Público fez um evento em São Paulo. E a conclusão é de que precisa mudar o modelo de investigação criminal.

Essa reforma é necessária não só para o cumprimento do princípio da eficiência, mas também por respeito ao Estado Democrático de Direito. Você está sendo investigado por anos. Então, por que não ser célere? Se sou inocente, eu quero que isso termine logo. O que está se fazendo hoje é cada vez mais...

E lembro aqui as palavras do eminente palestrante. Ele disse: *“Desapega”*. Vamos nos desapegar desse modelo de inquérito policial. *“Mas é porque ele carrega uma carreira jurídica”*. Não se quer se desapegar por causa disso. É com o inquérito policial que os delegados se intitulam juristas. E o delegado, de fato, conhece a legislação penal, como os demais agentes e escrivães — estudamos isso para fazer o concurso, estudamos isso na Academia —, como os auditores fiscais conhecem a lei tributária, como os auditores previdenciários conhecem as leis previdenciárias, como os agentes de trânsito conhecem as leis de trânsito. Isso é classificado, pelo Conselho Nacional de Justiça, como atividade judiciária, e não como um cargo de natureza jurídica.

Então, precisamos desengessar essa processualização da investigação.

A outra pergunta é em relação aos crimes de contrabando e descaminho. As fronteiras do Brasil estão abertas. E isso vem sendo denunciado há muito tempo. Faltam policiais, faltam fiscais fazendários, faltam policiais militares, falta tudo. O último relatório do Tribunal de Contas, publicado em 27 de julho, comprova o abandono das fronteiras brasileiras. E é por lá que passam drogas, armas, estrangeiros ilegais; há evasão de divisas, de minério; há toda sorte de crimes.

Hoje é muito comum, se acontece um problema e a mídia divulga, mandar a Força Nacional. O que é a Força Nacional? Não está no art. 144 da Constituição. Foi uma gambiarra que inventaram para colocar policiais militares dos Estados — cuja competência, inclusive, é a de usar arma somente nos Estados — em treinamento, numa academia, para dizer que eles são policiais especializados e que vão combater toda sorte de crimes, em todos os Estados, como se eles fossem policiais federais. Aqueles pobres coitados, na maioria das vezes, como ocorreu agora no Rio de Janeiro, não conhecem o local que vão investigar. O Rio de Janeiro tem uma



natureza totalmente diferente de criminalidade. E o ambiente é um dos fatores de criminalidade. Então, você coloca policiais das forças nacionais, preparados, competentes, lá na cidade do Acre, salvo engano, mas, para trabalhar no Rio de Janeiro... É outro tipo de crime. Há ruas ali em que não se entra. Como é que você vai saber?

Nós policiais federais, no Rio de Janeiro, andamos com a carteira e a arma escondidas no carro. Quem disser que é policial, ou se alguém suspeitar, morre. Nesses grupos de WhatsApp e Telegram, nós mudamos os nomes. Agora não podemos colocar porque eles estão abrindo o celular para ver se é policial. Se for e se houver um grupo chamado “Federais em Ação”, morre.

Essa é a nossa situação. E as fronteiras estão abandonadas. Leiam o relatório do Tribunal de Contas da União, que deu prazo de 180 dias para a Casa Civil e o Ministério da Justiça apresentarem um plano de ação, um plano estratégico de combate à criminalidade em todo o Brasil, um plano de segurança pública, com dotações orçamentárias, com agentes responsabilizados por meta.

Graças a Deus, do Tribunal de Contas está se somando a nós. O Ministério Público também já está se movimentando, já vem trabalhando conosco, para reformar a segurança pública. Daí o papel fundamental dos Deputados: de reformar, de promover as mudanças, especialmente no Código de Processo Penal.

Vamos parar de fazer leis para atender a interesses corporativos. Os projetos de segurança pública têm que partir do serviço para depois ir para as pessoas. Eu não vou criar um serviço para que um cargo seja ocupado daquela forma ou não vou deixar de mudar porque vou contrariar interesses. É preciso ter coragem. Vai haver muita resistência. É muito difícil mexer em zonas de conforto.

A segurança pública urge, os problemas são diversos, soluções existem. A plataforma Mudamos é um exemplo: terminou agora um debate em âmbito nacional; foi feito um relatório; existem várias propostas; por exemplo, ciclo completo de polícia, que não existe no Brasil. Agora, existem resistências.

Eu lhes asseguro que, nessas medidas, há eficiência. O que é eficiência? É economia de dinheiro, é economia de meios, é racionalização de processos. Tudo isso gera benefícios, gera celeridade. Eficácia é atingir o objetivo, e efetividade é



quando a sociedade reconhece na polícia, de fato, o Estado lhe garantindo segurança.

Nós estamos ainda na primeira fase, da deficiência. Nós somos ineficientes na apuração criminal. Não somos eficazes. O índice de elucidação de crimes no Brasil é de 8%. E sociedade não se sente representada pelas polícias. Muitas vezes tem até medo da polícia, que é de quem ela precisa e com quem pode contar quando ocorre um crime, mas tem medo. Quando ela não demanda a polícia, ela tem medo de se encontrar com a polícia nas ruas, muitas vezes. Esse cenário tem que mudar.

Nas fronteiras do Brasil, assim como em várias outras unidades, é preciso haver um reforço na estrutura de segurança pública, principalmente das polícias.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado.

O Deputado Rubens Bueno teve que sair, mas gostaria de ouvi-lo, antes de encerrarmos a reunião.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Muito obrigado.

Quero primeiramente agradecer pela presença ao Procurador Marcelo. É um prazer recebê-lo. Quero também parabenizá-lo.

Quero agradecer pela presença à Sra. Magne Cristine. Seja bem-vinda. É um conjunto de forças.

Aqui nós nos esquecemos de um órgão que está ajudando muito: a Receita Federal. Não podemos deixar de lembrar. Acho muito importante a participação da Receita Federal nesses episódios todos da Lava-Jato e em tantos outros, inclusive no processo eleitoral.

Ministro Alckmin, é um prazer recebê-lo aqui. Estivemos juntos recentemente, no TSE, do qual foi Ministro e onde nos honrou muito como brasileiros.

Sr. Presidente, como resultado dos tantos depoimentos dados aqui, que tenhamos até o final de outubro o relatório do nosso estimado Onyx Lorenzoni. E esse conjunto de forças aqui nos ajuda a compreender.

Eu fiquei horrorizado e até indignado com a presença aqui de um ex-Ministro, o "Breve", há poucos dias, e com a forma como ele atacou o Ministério Público, do qual faz parte. Atacou a Justiça Federal, a Polícia Federal, enfim, ele veio aqui e



agiu como se nós estivéssemos em outro mundo, como se ele fosse algo fora do mundo, como se ele trabalhasse e ganhasse bem. Quer dizer, não sei se ele trabalha. Pelo que ele disse, eu acho que nem trabalha. Enfim, fiquei horrorizado, mas mostrei a minha indignação, em defesa inclusive do Juiz Sérgio Moro. Ele atacou o Juiz Sérgio Moro, não só o Ministério Público, ao qual pertence, e a Polícia Federal. Para ele, não se tem que fazer nada, está tudo muito bem, que continue assim. Foi o que eu entendi da sua exposição. Infelizmente, ainda vemos figuras, profissionais de carreiras de Estado, agindo dessa forma.

Mas estamos aqui, agora, reconfortados com a presença dos nossos convidados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Deputado Rubens Bueno. É sempre um prazer ouvi-lo. V.Exa. fecha com chave de ouro esta audiência.

Queria agradecer mais uma vez aos nossos convidados pela honra de terem aceitado o nosso convite para estarem aqui.

Quero convidar as Sras. e os Srs. Deputados para a reunião de terça-feira. Na próxima semana, teremos reunião na terça-feira e na quarta-feira, pela manhã, às 9h30min. Na segunda-feira, o Deputado Onyx e eu estaremos em Santa Catarina, com os nossos consultores, para participar de um evento junto com a ENCCLA.

Pois não, Deputado Eduardo.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - Provavelmente, vai haver sessão do Congresso na segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Isso. Está convocada sessão do Congresso para segunda-feira, no final da manhã. Mas na segunda à noite nós já estaremos aqui.

Nós faremos reunião na terça-feira, às 9h30min, e, na quarta-feira, às 9 horas. Depois avisaremos a todos os senhores qual será o plenário.

Muito obrigado aos nossos convidados, aos nossos assessores, à nossa Consultoria, a todos os que vieram até aqui, à sociedade civil, aos nossos funcionários, enfim, a todos os que prestigiam sempre as nossas audiências.

Bom fim de semana.